

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2026
PROCESSO Nº 08/2026

O Presidente do Consórcio Intermunicipal do Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul - CISA, Sr. **ANDREI COSSETIN SCZMANSKI**, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, modo de disputa **ABERTO** para **REGISTRO DE PREÇOS** de Medicamentos Humanos, Suplemento Alimentar, Nutricional e Material Hospitalar, nos Termos da Previsão que faz parte do presente Edital, como Anexo I, PARA O PERÍODO DE DOZE (12) MESES, através do site <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como as condições a seguir estabelecidas.

1. LOCAL, DATA E HORA

- 1.1. A sessão pública será realizada no site, <http://www.portaldecompraspublicas.com.br> no dia **20 DE MARÇO DE 2026**, com início às 08h30min, horário de Brasília – DF.
- 1.2. Somente poderão participar da sessão pública, as empresas que apresentarem propostas através do site descrito no item 1.1., até as 08h30min do mesmo dia.
- 1.3. Ocorrendo decretação de feriado, ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

2. DO OBJETO

- 2.1. Constituem objeto da presente Licitação a seleção de propostas para o **REGISTRO DE PREÇOS**, visando a aquisição, por parte dos Municípios consorciados e conveniados, de Medicamentos Humanos, Suplemento Alimentar, Nutricional e Material Hospitalar para consumo humano, conforme estimativa, descrição e especificação constante no Anexo I – Termo de Referência ao presente Edital e terá a validade de DOZE (12) meses.
- 2.2. A licitação será dividida em **ITENS**, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse, e o modo de disputa será **ABERTO**.
- 2.3. Fazem parte do Processo Licitatório, REGISTRO DE PREÇOS nº 01/2026 os municípios consorciados e conveniados do **CISA – Consorcio Intermunicipal de Saúde do Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul** e do **COMAJA – Consórcio de Desenvolvimento Intermunicipal dos Municípios do Alto Jacuí** e **COIS – Consorcio Intermunicipal de Saúde**, tais como: Ajuricaba, Alecrim, Alegria, Augusto Pestana, Barra do Guarita, Boa Vista do Cadeado, Boa Vista Buricá, Bom Progresso, Bozano, Braga, Campina das Missões, Campo Novo, Catuípe, Chiapetta, Condor, Coronel Barros, Coronel Bicaco, Crissiumal, Derrubadas, Dois Irmãos das Missões, Esperança do Sul, Frederico Westphalen, Giruá, Horizontina, Humaitá, Independência, Ijuí, Inhacorá, Jóia, Mato Queimado, Miraguai, Nova Ramada, Nova Cancelária, Novo Machado, Palmitinho, Panambi, Pejuçara, Pinheirinho do Vale, Porto Lucena, Porto Mauá, Porto Vera Cruz, Porto Xavier, Redentora, Santo Augusto, São José do Inhacorá, São Martinho, São Pedro do Butiá, São Valério do Sul, Sede Nova, Senador Salgado Filho, Taquaruçu do Sul, Tenente Portela, Tiradentes do Sul, Tucunduva, Tuparendi, Três de Maio, Três Passos, Vista Gaúcha, Vista Alegre, Alto Alegre, Barros Cassal, Boa Vista do Inca, Campos Borges, Colorado, Cruz Alta, Espumoso, Fontoura Xavier, Fortaleza dos Valos, Ibirapuitã, Ibirubá, Jacuizinho, Lagoa dos Três Cantos, Mormaço, Quinze de Novembro, Saldanha Marinho, Salto do Jacuí, Santa Bárbara do Sul, Soledade, Tapera, Tio Hugo, Tunas, Vitor Graeff, Bossoroca, Dezesesseis de Novembro, Garruchos, Pirapó, Rolador, Roque Gonzales, Santo Antônio das Missões, São Luiz Gonzaga e São Nicolau; ou ainda a outros entes que venham a se associar no período de vigência do presente certame.

3. DA IMPUGNAÇÃO E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

- 3.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital e/ou apresentar pedido de esclarecimento.
- 3.2. A impugnação e/ou pedido de esclarecimento deverão ser feitos exclusivamente por FORMA ELETRÔNICA no sistema www.portaldecompraspublicas.com.br.
- 3.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no Portal de Compras Públicas **ATÉ O ÚLTIMO DIA ÚTIL** antes da abertura do certame.
- 3.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amolda ao art. 55 parágrafo 1º, da Lei nº 14.133/2021.
- 3.5. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

4. CREDENCIAMENTO

- 4.1. Para participar do Pregão, o licitante deverá se credenciar no Sistema “PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS”, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.
- 4.2. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema Eletrônico.
- 4.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.
- 4.4. O licitante responsabilizar-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 4.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
 - 4.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

5. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

- 5.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, observadas as condições constantes do edital e seus anexos, e que estejam com Credenciamento regular no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**.
- 5.2. Não poderão participar desta licitação:
 - 5.2.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
 - 5.2.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

- 5.2.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 5.2.4. Que se enquadrem nas vedações previstas nos artigos 9º e 14 da Lei nº 14.133/2021;
- 5.2.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
- 5.2.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).
- 5.3. Não poderá participar da licitação “Farmácias de Manipulação”, conforme RDC 67/2007, onde diz que a comercialização de medicamentos manipulados é específica no balcão da Farmácia, com prescrição única e individual para o paciente especificado na Receita Médica.
- 5.4. A pessoa jurídica poderá participar da licitação em consórcio, observadas as regras do art. 15 da Lei nº 14.133/2021.
- 5.5. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
 - 5.5.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49 e que não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;
 - 5.5.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
 - 5.5.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
 - 5.5.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
 - 5.5.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal de 1998;
 - 5.5.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente;
 - 5.5.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
 - 5.5.8. Que cumpre com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

- 5.6. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

- 6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente.
- 6.2. O envio da proposta ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 6.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/2006
- 6.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 6.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta inserida no sistema.
- 6.6. Não será estabelecida, nesta etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 7.1. O licitante enviará sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 7.1.1. Valor unitário com **4 (QUATRO) CASAS DECIMAIS** para cada item, em moeda corrente nacional;
- 7.1.2. Marca de cada item ofertado;
- 7.1.3. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
- 7.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 7.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, seguros, fretes e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.
- 7.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 7.5. O prazo de validade da proposta será de **60 DIAS**, a contar da data de sua apresentação.

8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

- 8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

- 8.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando, desde logo, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, conforme art. 59 da Lei nº 14.133/2021.
- 8.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 8.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 8.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 8.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 8.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 8.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 8.6. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 8.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 8.8. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa “aberto”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações
- 8.9. A etapa de lances da sessão pública terá duração de **10 (dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos **02 (dois) minutos** do período de duração da sessão pública.
- 8.10. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 8.11. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 8.12. As propostas/lances de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta/lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 8.13. A melhor classifica nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 8.14. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior

- 8.15. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela Equipe de Apoio, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 8.16. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:
- 8.16.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
 - 8.16.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes;
 - 8.16.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
 - 8.16.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle;
- 8.17. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- 8.17.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
 - 8.17.2. Empresas brasileiras;
 - 8.17.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
 - 8.17.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.
- 8.18. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 8.18.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 8.19. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

- 9.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.
- 9.2. Será desclassificada a proposta que contiver vício insanável; que não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital ou apresentarem desconformidade com exigências do ato convocatório.
- 9.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

- 9.4. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para que a licitante comprove a exequibilidade da proposta.
- 9.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso do pregoeiro no chat.
- 9.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento complementar, no prazo de **24 horas**, sob pena de não aceitação da proposta.
- 9.6.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.
- 9.6.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
- 9.6.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **3 dias** úteis contados da solicitação.
- 9.6.3.1. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital e no Termo de Referência, a proposta do licitante será recusada.
- 9.6.3.2. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo(s) primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.
- 9.6.3.3. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.
- 9.6.3.4. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.
- 9.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 9.8. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 9.9. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

9.9.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

9.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

10. HABILITAÇÃO

10.1. O Pregoeiro verificará eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante consulta aos documentos inseridos no Portal de Compras Públicas e ainda aos seguintes cadastros;

10.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS (ceiscadastro.cgu.gov.br) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (portaldatransparencia.gov.br).

10.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br).

10.1.3. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU (contas.tcu.gov.br).

10.2. A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos relativos à habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal e trabalhista elencados nos tópicos a seguir;

10.3. Habilitação Jurídica:

10.3.1. Registro Comercial e alterações.

10.4. Documentação relativa à Qualificação Técnica:

10.4.1. Comprovação de autorização de funcionamento da empresa pelo Ministério da Saúde;

10.4.2. Cópia do Alvará de Licença para funcionamento da Secretaria de Saúde Estadual ou Municipal;

10.4.3. Cópia do Certificado de Responsabilidade Técnica, emitido pelo Conselho Regional de Farmácia competente, indicando o nome e número de inscrição do profissional;

10.4.4. Cópia do Registro do Medicamento no Ministério da Saúde;

10.4.5. Ficha Técnica do produto para Medicamentos de Notificação Simplificada;

10.4.6. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.

10.4.7. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações do objeto da licitação.

10.5. Qualificação Econômico-financeira:

10.5.1. Certidão negativa de falência e concordata;

- 10.5.2. Balanço Patrimonial e Demonstração Contábil do último exercício social, já exigíveis e apresentáveis na forma da lei, vedada a sua substituição por balancete ou balanço provisório, podendo ser atualizado por índices oficiais quando encerrado a mais de três meses da data de apresentação da proposta;

10.6. Regularidade Fiscal:

- 10.6.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- 10.6.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 10.6.3. Prova de Regularidade quanto aos tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB, quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN e contribuições Previdenciárias (Certidão Conjunta Negativa);
- 10.6.4. Certidão que prove a regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal da Jurisdição Fiscal do estabelecimento licitante;
- 10.6.5. Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS);
- 10.6.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, junto à Secretaria do Ministério do Trabalho;
- 10.6.7. Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.
- 10.6.8. Declaração quanto a ciência de cumprimento às instruções normativas da Receita Federal do Brasil, em especial à IN RFB nº 1.234/2012, que torna obrigatória a retenção por parte da autoridade licitante do desconto do imposto de renda incidente sobre bens;

11. DO ENCAMINHAMENTO DOS DOCUMENTO E DA PROPOSTA VENCEDORA

- 11.1. Após a fase de aceitação e julgamento das propostas, o Pregoeiro solicitará ao licitante classificado em primeiro lugar que encaminhe, no prazo de **8 (OITO) DIAS CORRIDOS**, a proposta final ajustada e os documentos de habilitação, em envelope fechado e rubricado, sob pena de ser desclassificado, caso não seja cumprido o referido prazo, contendo as seguintes indicações no seu averso:

**DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA COMERCIAL
PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS NRº 01/2026
NOME DA EMPRESA LICITANTE – CNPJ
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

- 11.1.1. A critério do Pregoeiro, esse prazo poderá ser prorrogado, desde que não haja prejuízo ao órgão.
- 11.2. A Proposta final do licitante que for declarado vencedor deverá conter:
- 11.2.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo seu representante legal.
- 11.2.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.
- 11.2.3. O nome do proponente, endereço, o nº do CNPJ e da Inscrição Estadual, número de telefone, e-mail;
- 11.2.4. Especificações do objeto:

- 11.2.4.1. Marca/Modelo;
- 11.2.4.2. Nome do Fabricante e CNPJ do fabricante;
- 11.2.4.3. Número do Registro do Medicamento no Ministério da Saúde;
- 11.2.5. O prazo de validade da proposta de preços que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias,
- 11.2.6. O prazo de validade da Ata de 12 (doze) meses;

12. RECURSO

- 12.1. Declarado o vencedor, deverá o licitante interessado manifestar, imediatamente, a sua intenção de recorrer, em campo próprio do sistema.
- 12.2. O recorrente terá, a partir de então, o prazo 3 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 3 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses
- 12.3. O recurso/contrarrazões será(ão) analisado(s) pelo Pregoeiro, o qual formalizará decisão administrativa.
- 12.4. Havendo dúvida quanto aos requisitos técnicos, e desde que motivado pelo Pregoeiro, poderá ser encaminhado ao setor requisitante para juntada de informações.
- 12.5. A decisão final do recurso/contrarrazões será formalizada pelo Pregoeiro.
- 12.6. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 12.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

13. REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 13.1. A sessão pública poderá ser reaberta:
 - 13.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
 - 13.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
- 13.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
 - 13.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

14. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 14.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:
- 14.1.1. Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
 - 14.1.2. Revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
 - 14.1.3. Proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
 - 14.1.4. Adjudicar o objeto e homologar a licitação.
- 14.2. Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.
- 14.3. O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.
- 14.4. Nos casos de anulação e revogação, deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados.

15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 15.1. Após a homologação da licitação, será formalizada a Ata de Registro de Preços, com vigência de 01 (um) ano, com o fornecedor classificado em primeiro lugar.
- 15.2. O CISA encaminhará, via correio, a Ata de Registro de Preços, em duas vias, para assinatura. O licitante vencedor deverá assinar a Ata de Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da mesma, sob pena de aplicação das sanções pertinentes, podendo ser prorrogado, a critério da Administração.
- 15.3. No caso do licitante vencedor se recusar injustificadamente a assinar a Ata de Registro de Preços, observada a ordem de classificação, será convocado outro licitante, para celebrar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.
- 15.4. A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por servidores designados.

16. DO REAJUSTAMENTO DOS VALORES REGISTRADOS

- 16.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
- 16.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

- 16.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.
- 16.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.
- 16.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao órgão a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.
- 16.2.1. A solicitação de alteração de preço, deverá ser solicitada/encaminhada para e-mail **centralmedic@cisajui.com.br**
- 16.2.2. O fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
- 16.2.3. O protocolo de requerimento de alteração de preço, não suspende o dever de o Fornecedor entregar os medicamentos. O fornecedor obriga-se a entregar aos municípios pelo valor registrado, todos os itens solicitados anteriormente à solicitação, sob pena de lhe serem aplicadas as sanções administrativas previstas neste Edital.
- 16.2.4. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
- 16.2.5. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do disposto, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.
- 16.2.6. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
- 16.2.7. Na hipótese de comprovação, o órgão atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 17.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o licitante/adjudicatário que:
- 17.1.1. Der causa à inexecução parcial ou total do contrato;
- 17.1.2. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 17.1.3. Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 17.1.4. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

- 17.1.5. Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação;
- 17.1.6. Apresentar declaração ou documentação falsa;
- 17.1.7. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 17.1.8. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 17.1.9. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 17.2. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
 - 17.2.1. Advertência por escrito;
 - 17.2.2. Esgotado o prazo de entrega dos medicamentos, por **INEXECUÇÃO TOTAL**, será aplicada **Multa de 20 % (vinte por cento)** sobre o valor total do pedido de compra.
 - 17.2.3. Esgotado o prazo de entrega dos medicamentos, por **INEXECUÇÃO PARCIAL**, será aplicada **Multa de 15 % (quinze por cento)** calculada sobre o valor do objeto não entregue.
 - 17.2.4. Impedimento de licitar e contratar;
 - 17.2.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 17.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 17.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a autoridade que tiver proferido o ato reconsiderar sua decisão ou, no prazo de 05 (cinco) úteis dias encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, no prazo de 20 (vinte) dias úteis.

18. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO PREÇOS

- 18.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão, quando o fornecedor:
 - 18.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;
 - 18.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
 - 18.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado;
 - 18.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021;
 - 18.1.5. Na hipótese prevista no item 17.2.4, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
 - 18.1.6. O cancelamento do registro nas hipóteses previstas será formalizado por despacho do CISA, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

- 18.1.7. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o CISA poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 18.2. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
- 18.2.1. Por razão de interesse público;
- 18.2.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 18.2.3. Se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto no item 16.1.2 e 16.1.3;

19. PAGAMENTO E RECURSOS ORÇAMENTARIOS

- 19.1. O pagamento será efetuado em **02 (duas) parcelas**, de igual valor, ou seja, a **1ª (primeira) parcela em 30 (trinta) dias e a 2ª (segunda) em 60 dias**.
- 19.1.1. Os arquivos eletrônicos da Nota Fiscal (XML e PDF) deverão ser encaminhados obrigatoriamente para o e-mail **cisaxml@hotmail.com**
- 19.1.2. O pagamento será efetuado mediante crédito em Conta Corrente Bancária em favor do adjudicatário, informados pelo fornecedor na proposta vencedora.
- 19.2. As despesas para atender a esta licitação, estão programadas em dotação orçamentaria própria, prevista no orçamento para o exercício de 2026.

20. DA ENTREGA DO OBJETO

- 20.1. O prazo de entrega será de **30 (trinta) dias corridos**, após a emissão da Autorização de Fornecimento, expedida pela CENTRAL DE MEDICAMENTOS do CISA, para cada pedido efetuado.
- 20.2. Os objetos desta licitação deverão ser entregues na Rua Barão do Rio Branco, 121, na cidade de Ijuí-RS, CEP: 98700-000, no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, de segunda-feira a sexta-feira.
- 20.3. Os medicamentos entregues deverão ter **validade mínima de 01 (um) ano** a contar da data de recebimento da mercadoria. Para os medicamentos cuja a validade geral é menor que 01 (um) ano, deverão possuir no momento da entrega 9 (nove) meses de validade.
- 20.4. As embalagens primárias dos medicamentos (ampolas, blister, frascos, bisnagas...) devem apresentar o número do lote, data de fabricação e prazo de validade e a inscrição explícita da informação **“VENDA PROIBIDA AO COMÉRCIO”**.
- 20.5. O acondicionamento e transporte dos medicamentos devem ser feitos dentro do preconizado para os produtos e devidamente protegidos do pó, umidade e variações de temperatura. No caso dos toleráveis, a embalagem e os controles devem ser apropriados para garantir a integridade do produto, sendo expressamente proibido por parte da empresa licitante efetuar a entrega em carros e/ou caminhões de carroceria aberta, ou seja, que não sejam apropriados para o transporte de medicamentos e materiais hospitalares, sob pena de incorrer em quebra contratual e sujeito às penalidades administrativas;

- 20.6. O recebimento do medicamento será feito inicialmente em caráter provisório. O aceite definitivo com a liberação da Nota Fiscal para pagamento está condicionado ao atendimento das exigências contidas no Edital de Licitação;
- 20.7. Caso não cumprido as exigências deste Edital, o fornecedor será comunicado a retirar o produto no local de entrega e substituí-lo por outro que atenda as especificações constantes neste Edital, sem nenhum ônus para o consórcio;
- 20.8. Em caso de devolução do(s) produto(s), por estar (em) em desacordo com as especificações, todas as despesas serão atribuídas à Contratada. Devendo providenciar no prazo máximo de dois (05) dias úteis, a sua substituição.

21. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 21.1. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 21.2. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 21.3. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 21.4. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 21.5. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 21.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 21.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 21.8. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 21.8.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
- 21.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 21.10. O CISA, poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de

terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

21.10.1. A anulação do Pregão induz à extinção do contrato.

21.10.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

21.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

21.11.1. Anexo I – Termo de Referência

21.11.2. Anexo II – Minuta da Ata de Registro de Preços

IJUÍ/RS, 10 de março de 2026

**JULIO SCHNEIDER
PREGOEIRO**

**GILBERTO F. SCAPINI
ASSESSOR JURÍDICO
OAB Nº 28.440**

**ANDREI COSSETIN SCZMANSKI
PRESIDENTE**

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

Item	Cód	Descrição	Qtd	Unidade	Vlr. Ref.
1	1	Acido Acetilsalicílico 100mg -	12.083.000	Comprimido	0,0263
2	2	Acido Acetilsalicílico 500mg -	1.000	Comprimido	0,4806
3	3	Acido Valpróico 250mg -	2.300.000	Comprimido	0,2761
4	4	Acido Valpróico 500mg -	3.342.200	Comprimido	0,5368
5	5	Acido Valpróico 50mg/ml, xpe, fr 100ml -	63.540	Frasco	5,307
6	6	Acido Fólico 5mg -	1.464.100	Comprimido	0,0336
7	7	Vitamina Complexo B 2ml IM/IV -	57.030	Ampola	0,91
8	8	Aminofilina 100mg -	247.200	Comprimido	0,046
9	10	Amitriptilina, Cloridrato 25mg -	8.528.000	Comprimido	0,0332
10	11	Amoxicilina 500mg -	1.803.500	Capsula	0,1869
11	12	Amoxicilina 250mg/5ml susp. oral 60ml -	51.075	Frasco	2,9088
12	13	Ampicilina suspensão 50mg/ml 60ml -	300	Frasco	6,5395
13	14	Ampicilina 500mg -	30.060	Cápsula	0,45
14	15	Benzilpenicilina, Benzatina 1.200000 UI c/ agua -	30.330	Ampola	5,846
15	16	Benzilpenicilina, Benzatina 600000UI c/ agua -	9.960	Ampola	8,89
16	17	Benzilpenicilina Procaína 400000UI	2.190	Ampola	5,7069
17	18	Biperideno 2mg -	2.003.500	Comprimido	0,2594
18	19	Escopolamina, Butilbrometo+Dipirona 4/500mg/ml inj -	55.010	Ampola	1,18
19	20	Escopolamina, Butilbrometo+Dipirona 10/250mg -	1.083.700	Comprimido	0,2146
20	21	Escopolamina, Butilbrometo 10mg drágea	615.920	Dragea	0,4633
21	22	Escopolamina, Butilbrometo 10mg/ml gotas 20ml -	16.000	Frasco	5,82
22	23	Fenoterol, Bromidrato 5mg/ml 20ml -	4.460	Frasco	5,5
23	24	Captopril 25mg -	2.408.300	Comprimido	0,0189
24	26	Carbamazepina 200mg -	3.769.200	Comprimido	0,1467
25	27	Fenitoína 50mg/ml 5ml IV/IM -	2.415	Ampola	1,95
26	28	Carbamazepina 20mg/ml, susp oral 100ml -	30.910	Frasco	6,508
27	29	Cetoconazol 20mg/g, creme tópico 30g -	11.530	Bisnaga	2,389
28	30	Cetoconazol 200mg -	127.050	Comprimido	0,223
29	31	Carbonato de Lítio 300mg -	3.813.100	Comprimido	0,2141
30	32	Cefalexina 50mg/ml, pó sus oral, 60ml -	31.030	Frasco	6,3922
31	33	Cefalexina 500mg -	1.438.300	Capsula	0,4681
32	34	Cimetidina 200mg -	97.320	Comprimido	0,304
33	35	Loratadina 1mg/ml 100ml -	44.700	Frasco	2,5468
34	36	Clorpropamida 250mg -	2.200	Comprimido	0,383
35	37	Dexametasona 0,1% creme 10g -	97.910	Bisnaga	1,5218
36	38	Dexametasona 2mg/ml 1ml IM/IV -	11.630	Ampola	0,72
37	39	Dexclorfeniramina 0,4mg/ml, 100ml -	76.270	Frasco	1,589

38	40	Diazepam 10mg -	2.352.800	Comprimido	0,037
39	41	Diazepam 5mg/ml 2ml IM/IV -	14.448	Ampola	0,76
40	42	Diazepam 5mg -	986.100	Comprimido	0,0379
41	43	Diclofenaco Potássico 50mg -	379.600	Comprimido	0,06
42	45	Dimenidrinato+Piridoxina+Glicose+Frutose inj 10ml -	19.715	Ampola	8,4316
43	46	Cinarizina 25mg -	151.900	Comprimido	0,265
44	47	Digoxina 0,25mg -	673.150	Comprimido	0,144
45	48	Dipirona 500mg/ml 2ml EV/IM -	93.140	Ampola	0,56
46	49	Dipirona 500mg/ml, 10ml -	51.400	Frasco	1,1389
47	50	Dipirona 500mg -	7.194.700	Comprimido	0,1021
48	51	Amiodarona 200mg -	1.700.300	Comprimido	0,2868
49	52	Flunarizina, Dicloridrato 10mg -	406.300	Comprimido	0,05
50	56	Estrogenos conjugados 0,625mg c/ 28cp -	4.875	Cartela	21,85
51	57	Acido Ascórbico 200mg/ml sol oral 20ml -	3.130	Frasco	0,83
52	58	Fenitoína 100mg -	1.503.700	Comprimido	0,168
53	59	Fenobarbital 100mg -	1.766.600	Comprimido	0,1862
54	60	Fenobarbital 40mg/ml 20ml -	11.482	Frasco	3,8298
55	61	Furosemida 40mg -	3.450.200	Comprimido	0,0437
56	62	Glibenclamida 5mg -	2.641.100	Comprimido	0,03
57	63	Haloperidol 5mg -	1.188.150	Comprimido	0,0945
58	64	Hidroclorotiazida 50mg -	676.300	Comprimido	0,075
59	65	Hidróxido de Alumínio 300mg/5ml 100ml -	37.260	Frasco	2,198
60	67	Imipramina 25mg -	1.107.900	Comprimido	0,394
61	68	Levonorgestrel+Etinilestradiol 0,15/0,03mg c/ 21cp -	7.880	Cartela	1,187
62	69	Levomepromazina 4%, 20ml -	8.568	Frasco	10,2578
63	70	Levomepromazina 100mg -	353.150	Comprimido	0,5856
64	71	Mebendazol 100mg -	20.020	Comprimido	0,2653
65	72	Mebendazol 20mg/ml 30ml -	3.640	Frasco	1,62
66	73	Metildopa 250mg -	823.860	Comprimido	0,407
67	74	Metildopa 500mg -	390.810	Comprimido	0,8137
68	75	Metoclopramida 10mg -	812.700	Comprimido	0,0519
69	76	Metoclopramida 4mg/ml 10ml gts -	21.445	Frasco	1,235
70	77	Metoclopramida 10mg/2ml -	38.290	Ampola	0,5
71	78	Metronidazol 40mg/ml, susp oral 100ml -	2.150	Frasco	4,6999
72	79	Metronidazol 250mg -	504.600	Comprimido	0,1599
73	80	Metronidazol 100mg/g 50g c/10 aplic ginecológicos -	17.875	Bisnaga	4,8
74	81	Neomicina+Bacitracina pomada 10g -	84.430	Bisnaga	1,9453
75	82	Nifedipino 10mg -	1.261.460	Comprimido	0,1004
76	83	Nifedipino 20 mg retard -	104.620	Comprimido	0,1198
77	84	Nistatina 25.000UI 60g c/ mínimo 7 aplic ginec	40.120	Bisnaga	5,771
78	86	Paracetamol 500mg -	5.004.700	Comprimido	0,0505
79	87	Vitamina complexo B (B1,B2,B3,B5,B6) -	2.263.600	Comprimido	0,0251

80	88	Vitamina Complexo B, Sol oral, 20ml -	245	Frasco	1,48
81	89	Propranolol 40mg -	1.215.900	Comprimido	0,026
82	90	Prednisona 5mg -	958.500	Comprimido	0,0519
83	91	Prednisona 20mg -	1.512.800	Comprimido	0,0558
84	92	Prometazina 25mg -	351.520	Comprimido	0,1139
85	94	Salbutamol 0,4mg/ml 100ml -	7.565	Frasco	1,699
86	95	Salbutamol 100mcg/dose aerossol oral, 200 doses -	73.215	Frasco	9,1346
87	96	Sulfametoxazol+Trimetoprima 40mg/8mg/ml, 50ml l -	20.945	Frasco	2,6313
88	97	Sulfametoxazol+Trimetoprima 400+80mg -	549.800	Comprimido	0,135
89	98	Sulfato Ferroso 25mg de Fe II/ml 30ml -	18.920	Frasco	0,88
90	99	Sulfato Ferroso equivalente a 40mg de Ferro elementar	2.217.835	Comprimido	0,0348
91	100	Sulfato Ferroso equivalente a 50mg de ferro elementar	51.200	Comprimido	0,0431
92	101	Piroxicam 20mg -	299.500	Comprimido	0,215
93	103	Verapamil 80mg -	773.490	Comprimido	0,2329
94	104	Bronfeniramina 12mg+Fenilefrina 15mg cp -	101.700	Comprimido	1,0394
95	107	Lidocaína 2% gel sem vasoconstritor 30g -	10.612	Bisnaga	4,3125
96	108	Nifedipino 20mg -	427.050	Comprimido	0,1069
97	109	Isossorbida, Mononitrato 40mg -	352.750	Comprimido	0,2836
98	110	Glicose 25% inj 10ml -	3.400	Ampola	0,546
99	111	Tetraciclina 500mg -	2.000	Capsula	0,4183
100	112	Ipratrópio, Brometo 0,25mg/ml 20ml -	32.620	Frasco	0,84
101	113	Paracetamol 750mg -	1.671.000	Comprimido	0,0942
102	114	Fluocinolona+PolimixinaB+Neom+Lidocaína gt otol -	5.510	Frasco	3,99
103	116	Captopril 50mg -	1.443.800	Comprimido	0,048
104	117	Nistatina 100.000UI /ml susp. oral 50ml -	24.370	Frasco	4,8134
105	118	Metformina, Cloridrato 850mg -	4.742.680	Comprimido	0,0893
106	119	Omeprazol 20mg -	7.422.450	Capsula	0,0668
107	120	Simeticona 40mg -	343.940	Comprimido	0,0779
108	121	Tioridazina 100mg -	3.500	Comprimido	1,6
109	122	Isossorbida, Dinitrato 5mg sublingual -	66.810	Comprimido	0,2659
110	123	Carbocisteína 50mg/ml xpe adulto 100ml -	14.700	Frasco	4,5
111	125	Isossorbida, Dinitrato 10mg -	23.440	Comprimido	0,266
112	126	Clonidina, Cloridrato 0,150mg -	217.980	Comprimido	0,3089
113	127	Metformina, Cloridrato 500mg -	2.177.500	Comprimido	0,0973
114	128	Fluoxetina 20mg -	8.745.000	Capsula	0,0457
115	129	Clorpromazina 25mg -	1.132.900	Comprimido	0,2707
116	131	Levomepromazina 25mg -	447.600	Comprimido	0,4299
117	132	Iodeto de Potássio, 20mg/ml sol oral 100ml -	5.970	Frasco	6,601
118	133	Enalapril, Maleato 5mg -	1.018.370	Comprimido	0,0399
119	134	Flunitrazepam 1mg -	1.360	Comprimido	1
120	135	Enalapril, Maleato 10mg -	4.848.200	Comprimido	0,0367
121	136	Enalapril, Maleato 20mg -	4.422.100	Comprimido	0,0467

122	137	Noretisterona 0,35mg cartela c/35 -	205	Cartela	5,9
123	138	Haloperidol 2mg/1ml, sol oral 20ml -	7.182	Frasco	2,9707
124	139	Haloperidol, Decanoato 50mg/ml, 1ml -	28.815	Ampola	4,641
125	140	Albendazol 40mg/ml, susp oral, 10ml -	53.850	Frasco	0,9699
126	141	Bromazepam 3mg -	1.033.570	Comprimido	0,069
127	142	Sinvastatina 20mg -	5.903.000	Comprimido	0,0536
128	145	Hidroclorotiazida 25mg -	6.066.220	Comprimido	0,0169
129	146	Permetrina 10mg/ml, loção, 60ml -	16.873	Frasco	1,79
130	147	Amiodarona 100mg -	152.050	Comprimido	0,37
131	148	Haloperidol 5mg/1ml, sol inj, 1ml -	7.600	Ampola	1,4299
132	149	Aminofilina 24mg/ml EV 10ml	8.200	Ampola	2,041
133	150	Bromazepam 6mg -	524.700	Comprimido	0,1
134	151	Divalproato Sódico 250mg -	60.300	Comprimido	0,5797
135	152	Alopurinol 100mg -	1.056.200	Comprimido	0,1118
136	153	Paracetamol+Codeína 500mg/30mg -	2.934.700	Comprimido	0,3833
137	154	Ginkgo biloba 80mg -	737.200	Comprimido	0,2314
138	155	Divalproato Sódico 500mg comprimido revestido liberação entérica	22.400	Comprimido	0,89
139	157	Salbutamol 2mg -	1.000	Comprimido	0,2134
140	158	Tramadol, Cloridrato 100mg/ml, 10ml gts -	365	Frasco	12,3107
141	159	Diclofenaco Sódico 50mg -	561.700	Comprimido	0,0439
142	160	Oxcarbazepina 60mg/ml susp oral, 100ml -	1.916	Frasco	32,28
143	161	Ambroxol, Cloridrato, 6mg/ml, xpe adulto, 100ml -	100.840	Frasco	2,3041
144	162	Ambroxol, Cloridrato, 3mg/ml xpe inf 100ml -	69.750	Frasco	1,98
145	163	Oxibutinina, Cloridrato 5mg -	65.000	Comprimido	0,7488
146	164	Alopurinol 300mg -	888.800	Comprimido	0,2133
147	165	Citalopram 20mg -	3.597.760	Comprimido	0,0881
148	166	Simeticona 75mg/1ml, 10ml -	42.030	Frasco	1,2
149	169	Clonazepam 2mg -	1.237.920	Comprimido	0,0389
150	170	Miconazol 20 mg/g 80g c/14 aplic. ginecológicos -	12.350	Bisnaga	7,19
151	171	Polivitamínicos sem minerais injetável IV 10ml -	14.140	Ampola	5,4799
152	172	Betametasona+Cetoconazol 20/0,64mg/g creme 30g -	6.520	Bisnaga	6,3
153	173	Rifomicina sal sódico 10mg/ml spray -	11.620	Frasco	4
154	174	Sulfassalazina 500mg -	9.600	Comprimido	0,8992
155	176	Diclofenaco Sódico 25mg/ml 3ml IM -	49.820	Ampola	0,7
156	178	Permanganato de Potássio 100mg	27.140	Comprimido	0,1054
157	179	Clomipramina 25mg -	308.400	Comprimido	0,975
158	180	Clonazepam 0,5mg -	117.250	Comprimido	0,0479
159	181	Clonazepam 2,5mg/ml sol oral gts 20ml -	160.000	Frasco	1,838
160	186	Sais para reidratação oral 27,9g sabor tradicional - Cloreto de Sódio 3,5g + Cloreto de Potássio 1,5g + Citrato de sódio di-hidratado 2,9g + Glicose 20g	178.730	Envelope	0,6444
161	187	Azitromicina 500mg comprimido	959.700	Comprimido	0,7076

162	188	Nitrofurantoína 100mg -	786.560	Cápsula	0,2834
163	189	Atenolol 25mg -	1.469.900	Comprimido	0,0249
164	190	Atenolol 50mg -	3.345.900	Comprimido	0,0391
165	191	Doxazosina 2mg -	2.534.260	Comprimido	0,0661
166	192	Norfloxacino 400mg -	208.450	Comprimido	0,285
167	193	Carbonato de Cálcio 500mg (CaElementar 200mg) para auxiliar no combate aos problemas causados pela deficiência de cálcio no organismo.	201.200	Comprimido	0,046
168	194	Dexclorfeniramina 2mg -	882.860	Comprimido	0,037
169	195	Cinarizina 75mg -	963.950	Comprimido	0,3433
170	196	Doxiciclina 100mg -	85.980	Comprimido	0,31
171	198	Isossorbida, Mononitrato 20mg -	1.102.600	Comprimido	0,1566
172	199	Dexametasona+Tiamina+Piridox.+Lidocaína+Cianocobalamina inj -	9.020	Ampola	5,6799
173	200	Cimetidina 150mg/ml 2ml IM/IV -	8.230	Ampola	0,88
174	201	Prednisolona 3mg/ml solução oral 100ml -	34.800	Frasco	5,5969
175	202	Fluconazol 150mg -	245.810	Cápsula	0,368
176	203	Metilfenidato, Cloridrato 10mg -	334.590	Comprimido	0,2663
177	204	Clomipramina 10mg -	14.600	Comprimido	0,66
178	205	Clorpromazina 40mg/ml, sol oral, 20ml -	5.502	Frasco	7,65
179	206	Diclofenaco gel 1%, 60g -	69.676	Bisnaga	3,1374
180	207	Carbamazepina 400mg -	265.700	Comprimido	0,4055
181	208	Prednisolona 1mg/1ml solução oral 100ml -	2.500	Frasco	6,9
182	211	Lorazepan 2mg -	117.380	Comprimido	0,1179
183	212	Amitriptilina, Cloridrato 75mg -	307.800	Comprimido	0,198
184	214	Fenoterol+Ipratrópio aerossol 0,02/0,05mcg/dose -	250	Frasco	18,59
185	215	Beclometasona 50mcg spray nasal 200 doses -	1.560	Frasco	21,09
186	216	Atropina, Sulfato 0,5mg/ml, amp 1ml -	2.250	Ampola	12
187	220	Benzoato de benzila 25%, emulsão tópica 100ml -	4.021	Frasco	5,661
188	221	Escopolamina, Butilbrometo+Dipirona 20ml gt -	24.830	Frasco	4,5054
189	222	Hidrocortisona 100mg IV/IM -	12.080	Ampola	2,79
190	223	Hidrocortisona, Succinato Sódico 500mg IM/IV -	19.230	Ampola	4,34
191	224	Baclofeno 10mg -	104.680	Comprimido	0,155
192	225	Budesonida 32mcg/dose suspensão nasal, 120 doses -	27.222	Frasco	11,1112
193	226	Levodopa+Carbidopa 250/25mg -	320.300	Comprimido	0,5123
194	227	Formoterol+Budesonida 12/400mcg c/60cps c/inalador -	3.902	Frasco	80,577
195	228	Levotiroxina Sódica 100mcg -	2.863.670	Comprimido	0,1045
196	229	Colagenase+Cloranfenicol pomada 30g -	12.150	Bisnaga	11,7573
197	231	Dexametasona 1mg/g+Neomicina 3,5mg/g+Poli. B 6.000UI pomada oft	279	Bisnaga	23,028
198	232	Dexametasona 4mg/ml 2,5ml IV/IM -	34.450	Ampola	0,775
199	233	Dipirona+Prometazina+Adifenina 500/5/10mg/1,5ml gt -	1.400	Frasco	3,13
200	234	Fenobarbital 100mg/ml 2ml IM -	2.460	Ampola	2,42

201	236	Midazolam 15mg/3ml inj -	1.115	Ampola	1,6899
202	237	Topiramato 25mg -	277.860	Comprimido	0,149
203	240	Alendronato, Sódico 70mg -	414.860	Comprimido	0,15
204	241	Medroxiprogesterona, Acetato 10mg -	1.420	Comprimido	1,29
205	242	Carbocisteína 20mg/ml xpe infantil 80ml -	8.460	Frasco	3,15
206	246	Clobazam 10mg -	97.500	Comprimido	0,5217
207	247	Eritromicina 250mg/5ml, 50ml -	20	Frasco	6
208	248	Nimesulida 100mg -	1.625.260	Comprimido	0,05
209	249	Nimesulida 50mg/ml sol.oral,15ml -	7.405	Frasco	1,3
210	251	Aciclovir 200mg -	581.300	Comprimido	0,17
211	258	Amilorida+Hidroclorotiazida 5/50mg -	167.700	Comprimido	0,24
212	259	Gabapentina 300mg -	278.000	Comprimido	0,235
213	260	Piracetam 60mg/ml 110ml -	300	Frasco	13,4899
214	261	Deltametrina loção 0,2mg/ml 100ml -	1.005	Frasco	4,8
215	262	Betametasona Diprop+Fosfat Dissódico 5/2/mg/ml inj -	126.990	Ampola	2,9956
216	263	Divalproato Sódico 125mg -	8.000	Capsula	1,04
217	264	Sulpirida 50mg -	94.550	Cápsula	0,7125
218	265	Simeticona+Homatropina 80/2,5mg/ml gts 20ml -	50	Frasco	18,98
219	267	Tansulosina 0,4mg liberação prolongada -	62.900	Comprimido	0,6555
220	268	Clortalidona 25mg -	109.940	Comprimido	0,142
221	269	Metotrexato 2,5mg -	110.400	Comprimido	0,802
222	270	Polivitamínico associado com Poliminerais -	299.000	Comprimido	0,0469
223	271	Sulpirida+Bromazepam 25mg/1mg -	7.600	Cápsula	1,615
224	279	Escopolamina, Butilbrometo 20mg/ml inj 1ml -	19.040	Ampola	0,94
225	280	Formoterol+Budesonida 12/400mcg c/60 cps inalatórias Refil	5.486	Frasco	61,46
226	281	Diosmina 450mg+Hesperidina 50mg -	2.003.440	Comprimido	0,391
227	282	Adrenalina 1mg/ml 1ml -	10.870	Ampola	0,91
228	283	Clopidogrel 75mg -	1.024.360	Comprimido	0,2337
229	284	Atorvastatina, Cálcica 40mg -	454.880	Comprimido	0,2899
230	285	Atenolol 100mg -	357.400	Comprimido	0,102
231	287	Lisinopril 10mg -	82.900	Comprimido	0,2999
232	288	Paroxetina, Cloridrato 20mg -	2.402.920	Comprimido	0,1544
233	290	Ibuprofeno 300mg	65.700	Comprimido	0,074
234	291	Ibuprofeno 600mg -	5.247.100	Comprimido	0,1125
235	293	Fitomenadiona 10mg, 1ml -	4.088	Ampola	1,67
236	294	Lisinopril 20mg -	10.470	Comprimido	0,3399
237	295	Losartana, Potássica 25mg -	210.860	Comprimido	0,2896
238	296	Meloxicam 15mg -	757.700	Comprimido	0,0969
239	297	Betametasona+Cetoconazol+Neomicina 30g -	16.940	Bisnaga	3,5581
240	298	Omeprazol 40mg/10ml inj -	13.940	Ampola	7,5137
241	299	Nimodipino 30mg -	2.100	Comprimido	0,4
242	300	Ciproptadina+associações vitamina B 240ml -	980	Frasco	9,6499

243	301	Piracetam 800mg -	2.000	Comprimido	1,449
244	302	Sinvastatina 10mg -	13.200	Comprimido	0,068
245	303	Sinvastatina 40mg -	3.834.200	Comprimido	0,0895
246	304	Glimepirida 4mg -	356.100	Comprimido	0,1244
247	305	Levofloxacino 500mg -	304.905	Comprimido	0,5693
248	306	Azitromicina suspensão 600mg -	76.320	Frasco	5,8396
249	308	Prometazina 25mg/ml, 2ml, inj -	16.715	Ampola	2,6578
250	309	Clorpromazina 100mg -	1.203.100	Comprimido	0,3083
251	310	Primidona 250mg -	5.250	Comprimido	0,99
252	311	Clortalidona 50mg -	38.600	Comprimido	0,1667
253	314	Bronfeniramina 2mg/ml+Fenilefrina 2,5mg/ml 20ml -	8.830	Frasco	4,618
254	315	Medroxiprogesterona, Acetato 150 mg, inj 1ml -	2.160	Ampola	7,2
255	316	Vitamina Complexo B sol oral, 100ml -	2.075	Frasco	1,95
256	317	Saccharomyces boulardii- 17 liofilizado 200mg envelope 1g pó	54.680	Envelope	1,14
257	318	Furosemida 10mg/ml 2ml IV/IM -	19.150	Ampola	0,58
258	319	Ceftriaxona 1g+diluyente (lidocaína 1%) 3,5ml IM	42.150	Ampola	7,6234
259	320	Cefalotina sódica,1g, EV/IM -	150	Ampola	4,99
260	322	Oxido de zinco+Vitamina A+ Vitamina D pomada 45g -	7.050	Bisnaga	2,749
261	324	Espironolactona 25mg -	3.260.445	Comprimido	0,1629
262	327	Ambroxol, Cloridrato 7,5mg, sol oral 50ml -	870	Frasco	3,5581
263	328	Nortriptilina, Cloridrato 25mg -	642.410	Cápsula	0,2263
264	329	Metoprolol, Succinato 50mg -	4.421.750	Comprimido	0,3704
265	330	Metoprolol, Tartarato 100mg -	376.580	Comprimido	0,2178
266	331	Cetoconazol, 2% shampoo, 100ml -	13.632	Frasco	3,99
267	334	Risperidona 2mg -	1.853.080	Comprimido	0,0773
268	336	Aciclovir 400mg -	168.700	Comprimido	0,4497
269	337	Aciclovir 50mg/g, creme 10g -	21.445	Bisnaga	1,7308
270	339	Aminofilina 200mg -	31.000	Comprimido	0,1937
271	340	Losartana+Hidroclorotiazida 50mg/12,5mg -	129.000	Comprimido	0,1638
272	342	Atropina, Sulfato 0,25mg/ml 1ml -	2.659	Ampola	0,75
273	343	Beclometasona 250mcg spray 200 doses -	9.870	Frasco	19,79
274	344	Nitrendipino 10mg -	48.200	Comprimido	0,9999
275	345	Nitrendipino 20mg -	37.100	Comprimido	1,7349
276	346	Cetoprofeno 100mg EV -	30.310	Ampola	3,5261
277	348	Cloreto de Potássio 10%, 10ml -	2.390	Ampola	0,31
278	349	Cloreto de Sódio 20%, 20ml -	525	Ampola	0,97
279	350	Clorexidina, Digliconato 10mg/ml spray 45ml -	1.530	Frasco	8,2998
280	358	Dopamina 5mg/ml sol inj 10ml	1.065	Ampola	2,9826
281	360	Etilefrina, Cloridrato 10mg/ml 1ml	510	Ampola	1,5316
282	362	Espironolactona 100mg -	108.680	Comprimido	0,528
283	363	Formoterol,Fum 12mcg c/dosador c/30 caps -	2.348	Frasco	31,2
284	364	Gentamicina colírio 5mg/1ml, 5ml -	1.130	Frasco	9,8799

285	365	Genfibrozila 600mg -	8.000	Comprimido	1,995
286	366	Cilostazol 100mg -	271.900	Comprimido	0,403
287	367	Itraconazol 100mg -	132.100	Cápsula	0,6199
288	368	Lisinopril 5mg -	4.470	Comprimido	0,6175
289	369	Tibolona 1,25mg -	16.900	Comprimido	1,08
290	372	Loratadina 10mg -	1.671.600	Comprimido	0,056
291	373	Varfarina, Sódica 5mg -	474.150	Comprimido	0,122
292	374	Timolol 0,5% solução oftálmica 5ml -	9.530	Frasco	2,4999
293	376	Carmelose Sódica (Carboximetilcelulose) 5mg/ml, sol oftálmica 15ml -	2.150	Frasco	10,3064
294	377	Miconazol 20mg/g pó 30g -	72	Frasco	40
295	378	Miconazol creme dermatológico 20mg/g 28g -	9.260	Bisnaga	2,3599
296	380	Oleo Mineral 100ml -	38.020	Frasco	2,6999
297	383	Pirimetamina 25mg -	6.560	Comprimido	0,0959
298	387	Sulfadiazina de Prata 1%, creme 30g -	35.420	Bisnaga	4,137
299	394	Ticlopidina, 250mg -	1.800	Comprimido	0,4749
300	396	Cumarina+Troxerrutina 15/90mg -	420.280	Comprimido	0,353
301	397	Propatilnitrato 10mg -	393.190	Comprimido	0,4754
302	401	Tetraciclina+Anfotericina B 45g creme ginecológico -	35	Bisnaga	52,7
303	402	Carvedilol 6,25mg -	1.425.420	Comprimido	0,0639
304	405	Supositório de glicerina infantil -	1.040	Unidade	0,6763
305	406	Heparina sódica 5.000UI, 0,25ml, inj -	1.700	Ampola	4,4
306	410	Ivermectina 6mg -	188.300	Comprimido	0,1749
307	412	Lidocaína+Polimixina B, Sulfato sol otológica 10ml -	630	Frasco	12,4499
308	415	Dexametasona 0,1mg/ml, 120ml -	19.348	Frasco	2,456
309	418	Lidocaína 1% sem vasoconstritor 20ml -	1.585	Ampola	4,3411
310	421	Naproxeno 500mg	67.800	Comprimido	0,465
311	424	Triquilar cart c/ 21 cp -	11.835	Cartela	7,695
312	425	Rosuvastatina Cálcica 10mg -	405.900	Comprimido	0,1096
313	426	Anlodipino, Besilato 10mg -	1.002.700	Comprimido	0,0435
314	428	Primidona 100mg -	10.240	Comprimido	0,3994
315	429	Bloqueador solar UVA+UVB FPS 30 120ml -	5.020	Frasco	8,55
316	431	Citalopram 40mg -	5.700	Comprimido	4,58
317	433	Secnidazol 1000mg -	14.120	Comprimido	0,714
318	435	Fexofenadina 120mg -	42.100	Comprimido	0,49
319	437	Atenolol+Clortalidona 25/12,5mg -	13.810	Comprimido	0,57
320	438	Betaistina, Dicloridrato 16mg -	712.480	Comprimido	0,2065
321	439	Budesonida 64mcg spray nasal c/120 doses -	7.990	Frasco	12,08
322	440	Bupropiona, Cloridrato 150mg -	2.091.890	Comprimido	0,3187
323	442	Tioridazina 50mg -	3.900	Comprimido	0,889
324	444	Betaistina, Dicloridrato 24mg -	604.620	Comprimido	0,2458
325	445	Clobazam 20mg -	19.440	Comprimido	0,9908

326	446	Flurazepam 30mg -	360	Comprimido	0,8799
327	447	Venlafaxina 75mg liberação prolongada -	1.761.620	Capsula	0,3747
328	448	Venlafaxina 37,5mg -	164.200	Capsula	0,234
329	449	Acetazolamida 250mg -	14.600	Comprimido	0,4084
330	451	Naltrexona cloridrato, 50mg -	48.240	Comprimido	3,8238
331	452	Sorbitol+Laurilsulfato de Sódio bn aplicação retal -	451	Bisnaga	5
332	453	Verapamil 120mg, ação prolongada -	44.900	Comprimido	0,722
333	454	Propranolol 80mg -	1.580	Comprimido	0,722
334	455	Metilfenidato, Cloridrato 30mg LA -	1.340	Capsula	10,8091
335	456	Olmesartana+Hidroclorotiazida 40mg/25mg -	38.700	Comprimido	0,7827
336	462	Losartana+Hidroclorotiazida 100mg/25mg -	39.960	Comprimido	0,2865
337	463	Calcitriol 0,25mcg -	9.520	Capsula	1,13
338	465	Beclometasona 200mcg aerossol oral 200 doses -	3.900	Frasco	20
339	466	Salmeterol+Fluticasona 25/125mcg -	2.285	Frasco	62,2344
340	468	Clobetasol, Propionato 0,05% pomada, 30g -	980	Bisnaga	6,78
341	469	Atorvastatina, Cálcica 20mg -	382.260	Comprimido	0,1344
342	470	Fenofibrato 250mg -	11.780	Capsula	1,4
343	471	Tetracaina 1%+Fenilefrina 0,1% sol oftálmica 10ml -	870	Frasco	11,99
344	474	Beclometasona 50mcg+Salbutamol 100mcg oral 200ds -	300	Frasco	45,9599
345	475	Domperidona 10mg -	774.600	Comprimido	0,0399
346	476	Lansoprazol 30mg+Claritromicina 500mg+Amoxicilina -	1.225	Caixa	64,69
347	477	Cloranfenicol5mg+Aminoác.25mg+Metionina5mg+Retinol 10.000UI pom oft -	1.594	Bisnaga	12,5385
348	482	Quetiapina, Fumarato 100mg -	601.800	Comprimido	0,2763
349	483	Ipratrópio, Brometo 20mcg/200doses spray -	22.840	Frasco	26,4883
350	484	Hidroxicloroquina 400mg -	83.680	Comprimido	1,2
351	486	Carvedilol 12,5mg -	1.158.680	Comprimido	0,0703
352	487	Alprazolam 0,50mg -	817.800	Comprimido	0,0598
353	489	Montelucaste Sódico 10mg -	15.360	Comprimido	0,3338
354	490	Montelucaste Sódico 4mg granulado -	5.100	Envelope	1,824
355	491	Haloperidol 1mg -	111.700	Comprimido	0,1499
356	494	Nortriptilina, Cloridrato 10mg -	15.160	Cápsula	0,8644
357	495	Bisacodil 5mg -	52.210	Comprimido	0,1167
358	498	Clonidina, Cloridrato 0,100mg -	114.480	Comprimido	0,2479
359	499	Clonidina, Cloridrato 0,200mg -	13.300	Comprimido	0,52
360	500	Midazolam 15mg -	20.800	Comprimido	1,1
361	507	Glicosamina 1500mg+Condroitina 1200mg sachê -	254.020	Envelope	2,9412
362	512	Hidroxiquinolina+Trolamina 0,4/140mg/ml otológ 8ml -	8.830	Frasco	14,3049
363	517	Cetoprofeno Enterico 100mg -	261.000	Comprimido	0,824
364	518	Ciclobenzaprina, Cloridrato 5mg -	990.510	Comprimido	0,0543
365	519	Memantina 10mg -	464.600	Comprimido	0,15
366	522	Risperidona 3mg -	185.820	Comprimido	0,12

367	523	Acido Acetilsalicílico 100mg tamponado -	294.720	Comprimido	0,1669
368	524	Carbamazepina 400 mg liberação controlada -	8.090	Comprimido	2,6768
369	525	Deltametrina shampoo, 0,2mg/ml, 100 ml -	4.715	Frasco	5,4619
370	526	Ibuprofeno 50mg/ml, 30ml -	59.700	Frasco	1,98
371	527	Acido Ascórbico 500mg -	83.600	Comprimido	0,09
372	528	Acido Aminocapróico 500mg -	1.240	Comprimido	1,3
373	530	Acebrofilina 10mg/ml xpe adulto, 120ml -	38.500	Frasco	4,1128
374	532	Castanha da Índia 100mg -	745.500	Comprimido	0,122
375	533	Ciprofloxacino, Cloridrato 500mg -	1.020.300	Comprimido	0,1573
376	535	Clobetasol, Propionato 0,05% creme 30g -	3.419	Bisnaga	4,0999
377	536	Clobutinol 4mg+Doxilamina 0,75mg/ml xpe 100ml -	450	Frasco	30
378	537	Diacereina 50 mg -	11.840	Cápsula	4,7599
379	538	Paracetamol+Cafeina+Carisoprodol+Diclofenaco cp -	626.100	Comprimido	0,1319
380	539	Diltiazem 60mg -	67.150	Comprimido	0,2129
381	540	Doxazosina 4mg -	603.000	Comprimido	0,13
382	541	Estriol creme vaginal 50g -	4.452	Bisnaga	9,1519
383	543	Isoflavona 30mg -	24.200	Comprimido	1,857
384	544	Levodopa+Benserazida 200/50mg -	935.200	Comprimido	1,1824
385	545	Levotiroxina Sódica 150mcg -	60.960	Comprimido	0,34
386	546	Losartana, Potássica 50 mg -	11.346.300	Comprimido	0,0301
387	547	Silimarina+Metionina 70/100mg -	5.900	Dragea	1,9703
388	548	Salicilato de metila+Cânfora+Levomentol pomada 30g -	1.640	Bisnaga	7,609
389	549	Tramadol 50mg -	961.500	Cápsula	0,1208
390	551	Amantadina 100mg -	84.260	Comprimido	0,59
391	552	Clomipramina 75mg liberação lenta -	42.950	Comprimido	0,9999
392	553	Nortriptilina, Cloridrato 50 mg -	126.050	Cápsula	0,308
393	554	Oxcarbazepina 600mg -	91.630	Comprimido	1,158
394	555	Amilorida+Hidroclorotiazida 2,5/25mg	105.300	Comprimido	0,278
395	556	Carbonato de Cálcio 1500mg (CaElementar 600mg)+Vitamina D 200UI -	489.200	Comprimido	0,035
396	557	Dexametasona 1mg/ml, sol oftálmica,5ml -	8.372	Frasco	8,1699
397	559	Acarbose 50mg -	1.500	Comprimido	0,6889
398	560	Bamifilina, Cloridrato 600mg -	3.300	Comprimido	2,488
399	561	Bromexina , Cloridrato 2mg/ml sol oral 50ml -	50	Frasco	14,7719
400	563	Diltiazem 120mg -	4.800	Comprimido	0,475
401	564	Lamotrigina 100mg -	104.720	Comprimido	0,1599
402	565	Levotiroxina Sódica 50mcg -	3.317.600	Comprimido	0,1138
403	566	Levotiroxina Sódica 75mcg -	849.900	Comprimido	0,2451
404	567	Isossorbida, Mononitrato 50mg -	1.320	Comprimido	2,156
405	568	Olmesartana, Medoxomila 20mg -	65.680	Comprimido	0,4129
406	569	Oxcarbazepina 300mg -	77.980	Comprimido	0,7505
407	571	Sertralina, Cloridrato 50mg -	6.352.980	Comprimido	0,0925

408	572	Nafazolina+Benzalcônio+Cl Sódio nasal 30ml adulto -	2.900	Frasco	2,7852
409	575	Levotiroxina Sódica 25mcg -	3.085.800	Comprimido	0,1014
410	577	Glimepirida 2mg -	436.600	Comprimido	0,066
411	579	Metronidazol 400mg -	250.200	Comprimido	0,299
412	584	Glicosamina+Condroitina 500/400mg -	268.040	Cápsula	0,9973
413	586	Carvedilol 3,125mg -	1.098.500	Comprimido	0,076
414	587	Mirtazapina 30mg -	114.900	Comprimido	0,498
415	591	Fenoterol, Bromidrato 100mcg/dose spray -	380	Frasco	23,24
416	592	Diclofenaco Potássico 15mg/ml 20ml -	2.015	Frasco	4,417
417	594	Paracetamol 200mg/ml 15ml -	141.650	Frasco	1,0619
418	597	Vitamina A 3000U.I./ml+Vitamina D 800UI/ml sol oral 10ml -	1.770	Frasco	14
419	600	Agua Destilada 10ml -	253.630	Ampola	0,1819
420	602	Albendazol, 400mg -	178.420	Comprimido	0,388
421	603	Alprazolam 0,25mg -	116.200	Comprimido	0,12
422	607	Betaistina, Dicloridrato 8mg -	8.700	Comprimido	0,3766
423	608	Genfibrozila 900mg -	2.000	Comprimido	2,374
424	609	Losartana, Potássica 100mg -	217.200	Comprimido	0,2
425	610	Bimatoprost 0,03%, solução oftálmica 3ml -	459	Frasco	12,4
426	613	Passiflora incarnata 90mg/ml solução 100ml -	570	Frasco	15,2941
427	617	Acido Acetilsalicílico 325mg tamponado -	34.176	Comprimido	0,3289
428	618	Gestodeno+Etinilestradiol 0,075mg+0,02mg c/ 21cp -	956	Cartela	12,51
429	619	Tinidazol+Miconazol 30/20mg/g 40g c/7aplic ginec -	1.260	Bisnaga	9,9999
430	620	Travoprost 0,04mg/ml, sol oftálmica, 2,5ml -	1.093	Frasco	8,8699
431	621	Lercanidipino 10mg -	6.300	Comprimido	2,96
432	622	Dropropizina 1,5mg/ml xpe 120ml -	6.950	Frasco	7,5
433	623	Dropropizina 3,0mg/ml 120ml -	17.180	Frasco	5,062
434	625	Varfarina, Sódica 2,5mg -	15.300	Comprimido	0,3999
435	626	Risperidona 1mg -	1.254.700	Comprimido	0,08
436	628	Tinidazol 500mg	250	Comprimido	3,2079
437	629	Cabergolina 0,5mg -	1.164	Comprimido	2,196
438	630	Carbonato de Lítio 450mg CR -	25.490	Comprimido	1,6395
439	633	Etoricoxibe 90mg	3.608	Comprimido	2,802
440	635	Azatioprina 50mg -	14.880	Comprimido	0,9404
441	638	Diltiazem 30mg -	19.520	Comprimido	0,1379
442	642	Ramipril 2,5mg -	50.500	Comprimido	0,46
443	645	Levotiroxina Sódica 200mcg -	11.340	Comprimido	0,635
444	646	Betametasona+Gentamicina 0,5/1mg/g creme 30g -	3.540	Bisnaga	8,45
445	648	Acido Tranexâmico, 50mg/ml, sol injetável -	6.350	Ampola	3,6999
446	649	Acido Mefenâmico 500mg	9.900	Comprimido	0,533
447	650	Anlodipino, Besilato 5mg -	3.912.800	Comprimido	0,0229
448	651	Cetoprofeno 50mg -	337.300	Comprimido	0,1984
449	653	Colchicina 0,5mg -	132.500	Comprimido	0,147

450	654	Diidroergotamina 1mg+Dipirona 350mg+Cafeína 100mg -	11.200	Comprimido	0,7794
451	656	Flunarizina 10mg+Diidroergocristina 3mg -	1.200	Comprimido	3,515
452	658	Noretisterona 50mg+Estradiol 5mg inj -	1.050	Ampola	7,2
453	659	Orfenadrina+Dipirona+Cafeína 35mg/300mg/50mg -	118.500	Comprimido	0,1651
454	661	Pantoprazol, Sódico 20mg -	898.900	Comprimido	0,1049
455	662	Pravastatina 20mg -	1.380	Comprimido	3
456	667	Tiamina 300mg -	139.200	Comprimido	0,212
457	669	Isometepteno 30mg+Dipirona 300mg+Cafeína 30mg -	18.900	Comprimido	0,4756
458	670	Miconazol 20mg/g, loção, 30ml -	380	Frasco	2,9519
459	672	Atenolol+Clortalidona 100/25mg -	109.860	Comprimido	0,1569
460	673	Atenolol+Clortalidona 50/12,5mg -	227.900	Comprimido	0,126
461	674	Manipipino 10mg -	4.100	Comprimido	2,413
462	676	Atorvastatina, Cálcica 10mg -	115.700	Comprimido	0,1215
463	678	Loperamida, Cloridrato 2mg -	82.200	Comprimido	0,1
464	679	Levotiroxina Sódica 125mcg -	74.380	Comprimido	0,334
465	680	Desloratadina 5mg -	29.000	Comprimido	0,5
466	682	Estradiol, Valerato 1mg cx c/ 28cp -	407	Cartela	35,62
467	687	Clordiazepóxido+Amitriptilina 5mg/12,5mg -	5.000	Cápsula	0,5279
468	688	Ramipril 5mg -	326.900	Comprimido	0,5946
469	689	Carbamazepina 200mg liberação controlada -	1.200	Comprimido	1,1099
470	690	Plantago ovata Forsk 3,5g sachê 3,5g -	83.400	Envelope	0,664
471	692	Ezetimiba+Sinvastatina 10/20mg -	21.240	Comprimido	0,855
472	693	Domperidona 1mg/ml susp, 100ml -	555	Frasco	10,6768
473	698	Sulfato Ferroso 25mg/ml, 100ml -	3.030	Frasco	2,0499
474	699	Cilostazol 50mg -	356.500	Comprimido	0,228
475	701	Risedronato de Sódio 35mg -	1.848	Comprimido	4,43
476	703	Drospirenona 3mg+Etinilestradiol 0,03mg c/ 21cp -	479	Cartela	13,49
477	705	Morfina, Sulfato 10mg/ml amp 1ml -	10.000	Ampola	1,9
478	706	Ferripolimaltose 50mg/ml sol oral 30ml gts	2.920	Frasco	4,86
479	708	Brimonidina, Tartarato 2mg/ml colírio 5ml -	668	Frasco	3,5699
480	712	Ciprofibrato 100mg -	827.900	Comprimido	0,2215
481	714	Pramipexol 0,125mg -	8.600	Comprimido	0,609
482	715	Carvedilol 25mg -	693.580	Comprimido	0,098
483	718	Brimonidina 0,2%+Timolol 0,5% colírio 5ml -	178	Frasco	44,5949
484	719	Brinzolamida 10mg/ml colírio 5ml -	149	Frasco	47,71
485	720	Clozapina 100mg -	6.790	Comprimido	4,37
486	721	Dorzolamida 2% sol oftálmica 5ml -	257	Frasco	14,379
487	722	Sulpirida 200mg -	5.000	Comprimido	1,33
488	728	Beclometasona 250mcg spray oral c/espacedor -	1.550	Frasco	29
489	730	Alprazolam 1mg -	688.120	Comprimido	0,0629
490	731	Desogestrel 75mcg c/28cp -	10.685	Cartela	1,1285
491	732	Celecoxibe 200mg -	87.400	Capsula	0,6116

492	734	Dexametasona 4mg cp -	320.850	Comprimido	0,1629
493	735	Fluticasona spray nasal 50mcg/dose, 120 doses -	100	Frasco	149,0241
494	736	Tenoxicam 20mg -	5.000	Comprimido	0,57
495	737	Tramadol 50mg/ml 1ml inj -	23.490	Ampola	0,92
496	738	Acido Ascórbico 100mg/ml inj 5ml -	7.100	Ampola	0,7835
497	739	Glicose 50% inj 10ml -	13.325	Ampola	0,5199
498	740	Coenzima Q 10 (Ubidecarenona) 100mg -	6.290	Cápsula	1,2
499	741	Atorvastatina, Cálcica 80mg -	24.090	Comprimido	4,5136
500	743	Acebrofilina 5mg/ml, xpe infantil, 120ml -	28.640	Frasco	2,9889
501	746	Bamifilina, Cloridrato 300mg -	37.200	Comprimido	1,567
502	747	Finasterida 5mg -	1.209.920	Comprimido	0,1919
503	749	Mometasona, Furoato 50mcg spray nasal 60 doses -	482	Frasco	17,2025
504	752	Pasta d'água (óxido de zinco) 250mg/g 100g	1.610	Frasco	4,6599
505	755	Propiltiouracil 100mg -	17.800	Comprimido	0,5615
506	756	Supositório de glicerina adulto -	812	Unidade	0,8073
507	760	Sotalol, Cloridrato 160mg -	96.500	Comprimido	0,62
508	761	Bromexina 0,8 mg/ml xpe infantil 120ml -	1.400	Frasco	7
509	764	Cloreto de Potássio 600mg -	13.050	Dragea	0,783
510	765	Hidróxido de Alumínio 230mg -	125.950	Comprimido	0,57
511	768	Acido Folínico 15mg -	13.980	Comprimido	2,28
512	770	Sulfadiazina 500mg	2.650	Comprimido	6,818
513	772	Estradiol, Valerato 2mg cx c/ 28cp -	150	Envelope	73,92
514	774	Olanzapina 10mg -	59.320	Comprimido	0,3
515	776	Teofilina 100mg -	6.000	Comprimido	0,55
516	780	Suplemento nutricional pó 400g baunilha -	270	Lata	34,1
517	784	Fluoxetina 20mg/ml, 20ml -	4.197	Frasco	16,62
518	785	Fórmula semielementar hipoalérg desde o nasc 400g -	24	Lata	104
519	786	Rivastigmina 1,5mg -	300	Capsula	2,1838
520	789	Mesalazina 500mg supositório -	1.200	Unidade	4,924
521	792	Lamotrigina 25mg -	21.100	Comprimido	0,1139
522	793	Candesartana 16mg -	14.880	Comprimido	0,9
523	796	Acetilcisteína 600mg pó p/ solução oral, 5g MEDICAMENTO expectorante	51.420	Envelope	0,7
524	797	Petidina, Cloridrato 50mg/ml 2ml -	990	Ampola	4,73
525	798	Bromoprida 5 mg/ml 2ml IM/IV -	27.750	Ampola	1,1899
526	804	Pentoxifilina 400mg -	2.890	Comprimido	1,78
527	806	Tenoxicam 20mg EV/IM -	11.570	Ampola	5,4
528	810	Ampicilina 500mg IM/IV -	300	Ampola	3,6
529	817	Metronidazol 0,5% inj 100ml -	570	Ampola	4,15
530	821	Água Destilada 5ml -	28.500	Ampola	0,246
531	823	Gentamicina 80mg/2ml -	1.970	Ampola	0,95
532	824	Picossulfato Sódico 7,5mg/ml gts 30ml -	600	Frasco	11,3599

533	825	Gliclazida 30mg liberação prolongada -	2.306.400	Comprimido	0,0908
534	826	Glimepirida 1mg -	12.200	Comprimido	0,2335
535	827	Lamotrigina 50mg -	32.200	Comprimido	0,1614
536	829	Cetoprofeno 50mg/ml IM 2ml inj -	51.390	Ampola	1,169
537	833	Tiamazol 10mg -	79.600	Comprimido	0,4683
538	834	Lubrificante Oftálmico, Oftane, 15ml -	780	Frasco	88
539	837	Prednisolona 3mg/ml solução oral 60 ml -	57.030	Frasco	3,7306
540	839	Valsartana 320mg -	34.500	Comprimido	0,73
541	840	Indapamida 1,5mg liberação prolongada -	7.800	Comprimido	0,17
542	841	Permetrina 50mg/ml, loção, 60ml -	11.665	Frasco	2,799
543	844	Levodropropizina 6mg/ml xarope 120ml -	2.660	Frasco	29,44
544	845	Amoxicilina 250mg/5ml susp. oral 150ml	55.600	Frasco	4,7048
545	846	Dimenidrinato 50mg+Piridoxina 10mg -	270.940	Comprimido	0,6577
546	848	Metotrexato Sódico inj 50mg/2ml -	70	Ampola	22,84
547	849	Lactulose 667mg/ml xpe 120ml -	55.390	Frasco	3,703
548	850	Ciclobenzaprina, Cloridrato 10mg -	1.070.100	Comprimido	0,0699
549	851	Esomeprazol, Magnésio 20mg -	29.060	Comprimido	0,699
550	853	Bisoprolol, Fumarato 1,25mg -	20.500	Comprimido	0,18
551	854	Bisoprolol, Fumarato 2,5mg -	45.160	Comprimido	0,2089
552	855	Duloxetina 60mg -	778.680	Capsula	1,1388
553	856	Rivastigmina 3mg -	300	Comprimido	0,783
554	857	Morfina, Sulfato 10mg/ml sol oral 60ml -	780	Frasco	27,14
555	859	Pramipexol 1mg -	6.250	Comprimido	0,87
556	860	Tiamazol 5mg -	49.260	Comprimido	0,2201
557	862	Venlafaxina 150mg liberação prolongada -	709.720	Capsula	0,8173
558	866	Dexclorfeniramina 2mg+Betametasona 0,25mg cp -	31.600	Comprimido	0,1399
559	867	Vildagliptina 50mg -	14.030	Comprimido	0,45
560	869	Dexclorfeniramina+Betametason 2mg/0,25mg/5ml 100ml -	40.590	Frasco	2,6
561	870	Valsartana+Hidroclorotiazida 160/12,5mg -	27.200	Comprimido	0,9672
562	872	Trazodona 100mg -	63.200	Comprimido	0,39
563	875	Ácidos Graxos Essenciais+vit A e E 100ml -	12.050	Frasco	2,1499
564	876	Ciproterona, Acetato 50mg -	300	Comprimido	3,17
565	878	Metformina+Vildagliptina 850mg/50mg -	10.832	Comprimido	1,071
566	881	Minoxidil 50mg/ml solução capilar 50ml -	107	Frasco	29
567	882	Polivitaminico (vitaminas A,B,C,D,E) gotas 20ml -	1.370	Frasco	3,2
568	884	Manidipino 20mg -	1.700	Comprimido	9,4559
569	885	Cromoglicato de Sódio 40mg/ml sol oftálmica 5ml -	260	Frasco	17,1
570	888	Sitagliptina, Fosfato 100mg -	12.740	Comprimido	1,64
571	894	Topiramato 50mg -	668.540	Comprimido	0,155
572	896	Zolpidem 10mg -	529.900	Comprimido	0,088
573	900	Fórmula infantil 0-6meses c/prebiótico 400g -	4.648	Lata	34,99
574	901	Guaco xarope 35mg/ml 100ml -	30.530	Frasco	2,1

575	902	Dextrana 1mg/ml+ Hipromelose 3mg/ml sol oft 15ml -	1.775	Frasco	11,5792
576	905	Valsartana 160mg -	43.960	Comprimido	0,4499
577	906	Telmisartana+hidroclorotiazida 40/12,5mg	2.000	Comprimido	5,2859
578	907	Hidralazina 50mg -	185.160	Dragea	0,4863
579	910	Vitamina E 400mg	8.000	Cápsula	0,4799
580	913	Hidróxido Alumínio+Mg+Dimeticona susp oral 100ml -	9.550	Frasco	3,4741
581	914	Propranolol 10mg -	13.960	Comprimido	0,126
582	918	Ibandronato de sódio 150mg -	532	Comprimido	8,28
583	920	Bromoprida 10mg -	338.000	Comprimido	0,1425
584	927	Propafenona 300mg -	166.760	Comprimido	0,5
585	928	Salmeterol+Fluticasona 50/250mcg Diskus -	1.130	Frasco	132,51
586	939	Tiotrópio, Brometo 2,5mcg 60 doses -	159	Frasco	358,5
587	941	Nortriptilina, Cloridrato 75mg -	17.000	Cápsula	1,44
588	942	Trazodona 50mg -	392.680	Comprimido	0,1816
589	943	Quetiapina, Fumarato 25mg -	2.287.900	Comprimido	0,0829
590	947	Enalapril+Hidroclorotiazida 10/25mg -	9.000	Comprimido	0,1994
591	952	Pantoprazol, Sódico 40mg -	1.249.880	Comprimido	0,1441
592	953	Flufenazina 25mg/ml, amp 1ml -	1.950	Ampola	5,92
593	954	Periciazina 40mg/ml sol oral 20ml -	1.375	Frasco	20,99
594	955	Paracetamol+Tramadol 325mg/37,5mg -	34.840	Comprimido	0,6759
595	973	Hexamedina 1mg+Tetracaína 0,5mg colutór. spray50ml -	100	Frasco	50
596	975	Bromoprida 4mg/ml gotas 20ml -	20.650	Frasco	1,685
597	978	Fosf. Sódio Enema Fosf. Monob16%+Dibásico 6% 130ml -	2.581	Frasco	5,4524
598	979	Lidocaína 10 % spray 50ml	237	Frasco	45,5575
599	981	Carvão Vegetal ativado 250mg -	11.930	Comprimido	1,09
600	982	Dexametasona+Neomicina+Polimixina B colírio -	2.630	Frasco	9,2624
601	983	Prometazina 20mg/g creme 30g -	2.260	Unidade	4,2721
602	984	Mupirocina 20mg/g pomada 15g -	916	Unidade	15,2946
603	985	Deslanosídeo 0,2mg/ml inj -	710	Ampola	1,9906
604	986	Enoxaparina Sódica 40mg/0,4ml inj	2.430	Ampola	12,14
605	987	Terbutalina, Sulfato 0,5mg/ml inj 1ml -	2.270	Ampola	1,1899
606	989	Metilergometrina 0,2mg/ml SC/EV/IM -	720	Ampola	2,08
607	994	Prednisolona 10mg/ml oftálmica 5ml -	495	Frasco	14,5809
608	995	Optive Colírio -	711	Frasco	53,98
609	999	Tramadol 100mg -	77.300	Comprimido	0,5299
610	1001	Ramipril+Hidroclorotiazida 5mg/25mg -	6.640	Comprimido	1,73
611	1002	Betametasona+Gentamicina+Tolnaftato+Clioquinol 20g -	1.140	Bisnaga	9,728
612	1008	Espironolactona 50mg -	311.400	Comprimido	0,279
613	1010	Ramipril 10mg -	119.070	Comprimido	1,2475
614	1011	Tibolona 2,5mg -	8.460	Comprimido	0,535
615	1013	Sertralina, Cloridrato 100mg -	183.000	Comprimido	0,27
616	1014	Gabapentina 400mg -	16.920	Cápsula	0,3252

617	1016	Candesartana 8mg -	6.840	Comprimido	0,75
618	1017	Valsartana 80mg -	5.390	Comprimido	0,3499
619	1020	Metoprolol, Succinato 25mg -	1.833.450	Comprimido	0,2263
620	1021	Lidocaína 2% sem vasoconstritor carpule 1,8ml -	1.260	Unidade	4,34
621	1025	Alprazolam 2mg -	270.000	Comprimido	0,1035
622	1027	Latanoprost 0,005% 50mcg/ml colírio 2,5ml	60	Frasco	45,0699
623	1029	Etodolaco 400mg -	42.660	Comprimido	1,1717
624	1031	Omega 3	32.600	Cápsula	0,1498
625	1032	Metformina+Vildagliptina 1000mg/50mg -	1.832	Comprimido	1,07
626	1034	Colchicina 1mg -	4.200	Comprimido	2,6499
627	1035	Olanzapina 5mg -	57.880	Comprimido	0,22
628	1038	Betametasona, Valerato 1 mg/g creme, 30g -	1.630	Bisnaga	5,8899
629	1039	Betametasona+Ac. Salicílico 0,5mg/ml+20mg/ml sol 30ml	90	Frasco	15
630	1041	Dutasterida 0,5mg -	14.280	Comprimido	2,57
631	1045	Aminafone 75mg -	2.000	Comprimido	1,3459
632	1046	Trimebutina, Maleato 200mg -	4.100	Cápsula	0,9787
633	1048	Amicacina, Sulfato 250mg/ml, sol inj, amp 2ml -	1.900	Ampola	4,6
634	1049	Amoxicilina 500mg+ Clavulanato de potássio 125mg c -	860.900	Comprimido	0,7206
635	1051	Desogestrel+Etinilestradiol 150/20mcg c/ 21cp -	355	Cartela	6,9999
636	1052	Candesartana+Hidroclorotiazida 16/ 12,5mg -	31.820	Comprimido	1,74
637	1053	Beclometasona 400mcg/ml flaconete 2ml -	2.770	Unidade	6,3325
638	1054	Heparina 5000UI/ml 5ml, sol inj -	930	Ampola	14,72
639	1057	Cetoprofeno Lisinato 320mg -	1.600	Comprimido	3,77
640	1058	Lansoprazol 30mg -	16.280	Cápsula	0,6107
641	1059	Leflunomida 20mg -	3.510	Comprimido	18,1186
642	1061	Biperideno Lactato 5mg/ml sol inj 1ml -	2.339	Ampola	2,3652
643	1064	Salbutamol, Sulfato 5mg/ml solução inalante -	2.470	Frasco	30
644	1065	Telmisartana 40mg -	500	Comprimido	0,889
645	1068	Topiramato 100mg -	167.740	Comprimido	0,26
646	1074	Olmesartana, Medoxomila 40mg -	24.180	Comprimido	0,5864
647	1076	Escitalopram 20mg -	722.320	Comprimido	0,1483
648	1077	Sotalol, Cloridrato 120mg -	2.400	Comprimido	0,444
649	1079	Montelucaste Sódico 5mg -	5.400	Comprimido	0,3946
650	1086	Divalproato Sódico 500mg comprimido revestido de liberação prolongada	75.400	Comprimido	0,96
651	1089	Buspirona, Cloridrato 10mg -	65.480	Comprimido	0,8
652	1092	Bacillus cereus flaconete 5ml -	41.420	Frasco	4,16
653	1094	Aceclofenaco 100mg -	40.520	Comprimido	0,3559
654	1095	Clorpromazina 5mg/ml, amp 5ml -	3.275	Ampola	2,1752
655	1096	Amiodarona 50mg/ml 3ml IV -	4.395	Ampola	2,8999
656	1098	Dexametasona+Neomicina1/3,5mg/ml sol oftálmica 5ml -	2.320	Frasco	14,31
657	1099	Hidrocortisona+Neom+Polimixina B otológica 10ml -	5.060	Frasco	12,1198

658	1100	Dipirona 500mg/ml 20ml gts -	79.350	Frasco	1,7696
659	1104	Hidróxido de Alumínio+Magnésio susp oral 100ml -	29.340	Frasco	2,25
660	1106	Dexametasona 0,5mg cp -	2.600	Comprimido	0,42
661	1107	Triancinolona, Acetonida 1mg/g orabase 10g -	5.350	Bisnaga	3,15
662	1108	Bicarbonato de Sódio 8,4% 10ml injetável -	710	Ampola	0,74
663	1109	Gliconato de Cálcio 10% sol inj 10ml	320	Ampola	2,1484
664	1111	Tobramicina 0,3% sol oftálmica 5ml -	9.005	Frasco	4,5
665	1112	Pramipexol 0,25mg -	18.350	Comprimido	0,9499
666	1113	Dexametasona 1mg/ml+Tobramicina 3mg/ml colírio 5ml -	2.474	Frasco	35
667	1114	Flumazenil 0,1mg/ml inj 5ml -	890	Ampola	4,7874
668	1115	Buspirona, Cloridrato 5mg -	84.240	Comprimido	0,985
669	1119	Levotiroxina Sódica 112mcg -	18.520	Comprimido	0,4457
670	1120	Bezafibrato 200mg -	7.200	Comprimido	1
671	1125	Bimatoprost 0,03%+Timolol 0,5% colírio 3ml -	254	Frasco	110
672	1126	Rosuvastatina Cálcica 20mg -	888.140	Comprimido	0,1802
673	1135	Trimetazidina, Dicloridrato 35mg liberação prolongada	9.200	Comprimido	0,533
674	1138	Difenidramina+Calamina+Cânfora10/80/1mg loção100ml -	100	Frasco	50
675	1146	Uréia 10mg/ml loção cremosa 60ml -	890	Frasco	17,9995
676	1148	Pregabalina 75mg -	2.399.440	Capsula	0,1665
677	1149	Ciprofloxacino 3,5mg+Dexametasona 1mg colírio 5ml -	2.970	Frasco	8,2899
678	1150	Ciclobenzaprina 5mg+Clonixinato de Lisina 125mg -	19.680	Comprimido	1
679	1153	Amoxicilina 50mg+Ac. Clavulânico 12,5mg susp 75ml -	41.730	Frasco	10,826
680	1154	Dorzolamida 2%+Timolol 0,5% 5ml colírio -	202	Unidade	20
681	1160	Metformina+Sitagliptina 850mg/50mg -	6.940	Comprimido	3
682	1163	Clindamicina 300mg -	73.354	Capsula	0,8349
683	1164	Clortalidona 12,5mg -	39.660	Comprimido	0,1045
684	1165	Duloxetine 30mg -	1.290.380	Capsula	0,6952
685	1166	Olmesartana+Anlodipino 40mg/10mg -	6.300	Comprimido	1,14
686	1167	Carmelose Sódica (Carboximetilcelulose) 5mg/ml, sol oftálmica 5ml -	8.100	Frasco	7,1147
687	1168	Quetiapina, Fumarato 200mg liberação prolongada -	630	Comprimido	10,89
688	1170	Nitrazepam 5mg -	9.300	Comprimido	0,1419
689	1172	Fluticasona 27,5mcg spray nasal 120 doses -	3.159	Unidade	51,4635
690	1175	Cascara Sagrada 75mg -	7.900	Capsula	0,88
691	1177	Alcachofra (Cynara scolymus) 200mg -	35.600	Cápsula	0,45
692	1179	Espinheira Santa 400mg -	103.300	Capsula	0,6412
693	1180	Ginkgo biloba 120mg -	56.000	Comprimido	0,5299
694	1182	Dipirona+Cafeína+Mal.Clorfenamina (250+250)/30/2mg -	34.400	Comprimido	0,1516
695	1184	Acidos Graxos Essenciais+vit A e E 200ml -	8.570	Frasco	3,79
696	1185	Estradiol+Norestisterona 2mg/1mg c/ 28cp -	12	Cartela	23,263
697	1186	Levodopa+Benserazida 100/25mg BD cp birranhurado -	683.000	Comprimido	0,7034
698	1192	Mometasona, Furoato 0,1% creme 20g -	640	Bisnaga	14,3

699	1196	Oximetazolina 0,5mg/ml, sol nasal, 20ml -	65	Frasco	13,253
700	1199	Hialuronidase+Lidocaína+Neomicina otológico 8ml -	880	Frasco	20,1922
701	1207	Acido Acetilsalicílico 200mg tamponado -	9.210	Comprimido	0,2939
702	1211	Olmesartana+Hidroclorotiazida 20mg/12,5mg -	35.720	Comprimido	0,687
703	1215	Cloranfenicol+Fibrinolisina+Desoxirrib. pomada 30g -	480	Bisnaga	59,8999
704	1221	Diclofenaco Dietilamônio 11,6mg aerossol c/ 85ml	2.965	Unidade	10
705	1223	Fórmula infantil a partir 6meses c/prebiótico 800g -	465	Lata	52,34
706	1226	Valproato de Sódio+Ac. Valpróico 300mg liberação prolongada	12.600	Comprimido	1,05
707	1228	Harpagophytum Procumbens 400mg -	18.700	Comprimido	1,7555
708	1234	Hidroxizina 2mg/ml sol oral 120ml -	3.820	Frasco	4,85
709	1235	Salmeterol+Fluticasona 25/50mcg -	70	Frasco	70,2911
710	1237	Cefaclor monoidratado, 75mg/ml susp oral 80ml -	60	Frasco	117,32
711	1238	Anlodipino, Besilato 2,5mg -	64.200	Comprimido	0,0825
712	1240	Metformina, Cloridrato 500mg ação prolongada -	961.900	Comprimido	0,1428
713	1242	Sibutramina 15mg -	3.210	Capsula	0,4982
714	1246	Bloqueador solar FPS 50, 120g -	8.187	Frasco	10,44
715	1247	Sildenafil, Citrato 50mg -	720	Comprimido	0,4099
716	1250	Naratriptana, Cloridrato 2,5mg -	2.620	Comprimido	2,108
717	1251	Sumatriptana 50mg -	10.920	Comprimido	4,018
718	1252	Ezetimiba 10mg -	90.620	Comprimido	0,4283
719	1253	Nebivolol 5mg -	13.100	Comprimido	0,4297
720	1255	Cloreto de Sódio 9,0mg/ml spray -	12.330	Frasco	2
721	1259	Fita reativa para HGT - A cada 500 fitas um aparelho em comodato (Aparelho novo e com pilha)	2.100.150	Unidade	0,2856
722	1261	Dipirona 500mg+Adifenina10mg+Prometazina 5mg -	21.600	Comprimido	0,2249
723	1264	Galantamina 16mg liberação prolongada	3.570	Capsula	1,9828
724	1265	Escitalopram 10mg -	2.802.010	Comprimido	0,0904
725	1266	Benzoato de Benzila 100mg/g sabonete 50g -	1.960	Unidade	5,5925
726	1268	Clozapina 25mg -	5.900	Comprimido	0,95
727	1272	Deflazacorte 7,5mg	1.000	Comprimido	2,4997
728	1274	Ciprofloxacino 2mg/ml 100ml EV	1.160	Bolsa	6,6
729	1276	Glicosamina, Sulfato 1,5g sachê -	6.500	Envelope	1,739
730	1278	Hidrocortisona, Acetato creme 10mg/g, 15g -	4.715	Bisnaga	8,999
731	1282	Bimatoprost 0,03%+Timolol 0,5% colírio 5ml -	118	Frasco	193,6999
732	1284	Travoprost+Timolol 0,04mg/5mg/ml 2,5ml	56	Frasco	18,2564
733	1286	Formoterol+Budesonida 6/200mcg aerossol oral 120ds -	550	Frasco	95,22
734	1289	Estradiol 0,6mg/g gel 80g -	492	Bisnaga	59,9999
735	1292	Hidralazina 25mg -	174.300	Dragea	0,3695
736	1297	Paracetamol bebê 100mg 15ml -	730	Frasco	4
737	1298	Desloratadina xpe 0,5mg/ml 60ml -	11.295	Frasco	6
738	1300	Ramipril+Anlodipino 10mg/5mg -	32.910	Capsula	1,8999
739	1307	Testosterona, Undecilato 250mg/mL 4mL IM -	136	Ampola	298,9999

740	1311	Fexofenadina, cloridrato 6mg/ml 60ml -	420	Frasco	13,5548
741	1314	Aspartato de ornitina 3g(0,6g/g) envelope 5g	300	Unidade	9,2354
742	1320	Bupropiona, Cloridrato 300mg XL -	45.400	Comprimido	2,3275
743	1321	Betametasona Acet.+Fosf Dissódico 3mg/3mg 1ml inj -	9.050	Ampola	5,84
744	1322	Levonorgestrel 0,75mg -	840	Comprimido	7,5
745	1325	Clonidina 150mcg/ml 1ml -	1.085	Ampola	5,1199
746	1326	Hidralazina 20mg/ml, sol inj -	770	Ampola	5,9653
747	1327	Levofloxacino 5mg/ml EV 100ml -	970	Unidade	6,9
748	1328	Bisoprolol, Fumarato 5mg -	27.460	Comprimido	0,226
749	1329	Clonazepam 0,25mg sublingual -	130.110	Comprimido	0,2278
750	1331	Mirtazapina 15mg orodispersível -	39.260	Comprimido	0,48
751	1333	Paroxetina, Cloridrato 30mg -	6.960	Comprimido	5,856
752	1338	Lidocaína 2% com vasoconstritor 20ml -	2.972	Frasco	5,1
753	1342	Hedera helix xpe 7mg/ml 100ml -	5.970	Frasco	4,2499
754	1345	Betametasona Fosfato Dissódico 4mg inj -	230	Ampola	9,99
755	1347	Ezetimiba+Sinvastatina 10/40mg -	2.700	Comprimido	4
756	1351	Amilorida+Clortalidona 5mg+25mg -	145.920	Comprimido	1,0749
757	1352	Dobutamina 12,5mg/ml inj 20ml -	490	Ampola	4,7999
758	1353	Tiamina+Piridoxina+Cianocobalamina 100/100/5mg/2mL IM -	13.600	Ampola	3,9596
759	1355	Claritromicina 500mg -	81.150	Comprimido	1,4792
760	1357	Tamarine cápsulas -	2.100	Capsula	2
761	1358	Broncho-vaxom 3,5mg -	900	Capsula	5,493
762	1359	Amoxicilina 400mg/5ml+Clav Potassio 57mg/5ml, 70ml -	70.120	Frasco	13,9923
763	1360	Amoxicilina 875mg+Clav potassio 125mg, cps -	845.300	Capsula	1,7521
764	1365	Fórmula infantil s/lactose desde o nascimento 400g -	24	Lata	63
765	1366	Levocetirizina, Dicloridrato 5mg -	1.100	Comprimido	1,123
766	1372	Ondansetrona 8mg comprimido revestido -	374.500	Comprimido	0,212
767	1374	Rivastigmina 9,5mg/24 horas adesivo transdérmico -	1.200	Unidade	14
768	1385	Acetilcisteína 40mg/ml, adulto, xarope 100ml - Medicamento Expectorante	15.930	Frasco	6,4
769	1386	Diclofenaco 0,1% - 1MG/ML colírio -	20	Frasco	17,4699
770	1395	Anlodipino+Valsartana 5/320mg -	3.700	Comprimido	3,4699
771	1396	Isoflavona 60mg -	119.550	Comprimido	0,4659
772	1397	Pioglitazona, Cloridrato 30mg -	65.940	Comprimido	0,5376
773	1401	Fórmula antirrefluxo p/lactentes pó 400g -	94	Lata	36,7
774	1407	Gabapentina 600mg -	16.000	Comprimido	3,5625
775	1414	Metilfenidato, Cloridrato 20mg LA -	2.430	Capsula	11,8642
776	1417	Trazodona 150mg Retard -	41.900	Comprimido	1,6999
777	1419	Buclizina, Dicloridrato 25mg -	5.000	Comprimido	0,6499
778	1422	Repelente 200ml em aerossol -	10.320	Frasco	11,76
779	1427	Levotiroxina Sódica 88mcg -	65.720	Comprimido	0,3349
780	1431	Ramipril+Anlodipino 5mg/5mg -	31.840	Cápsula	1,76

781	1433	Brinzolamida+Timolol 10mg/5mg/ml sol oftálmica 5ml -	104	Frasco	76,47
782	1437	Deflazacorte 30mg -	1.500	Comprimido	3,3399
783	1440	Ciclopírox Olamina 10mg/g creme 20g -	40	Bisnaga	9,555
784	1441	Insulina Detemir 100UI/ml 3ml refil -	50	Frasco	149
785	1442	Insulina Asparto 100UI/ml 3ml NovoRapid caneta -	555	Frasco	55
786	1444	Metilprednisolona 500mg IV/IM -	225	Ampola	21,9999
787	1446	Esomeprazol, Magnésio 40mg -	86.484	Comprimido	0,9186
788	1448	Ondansetrona 2mg/ml 4mL (8mg) IV/IM	30.000	Ampola	0,895
789	1449	Risperidona 1mg/ml fr 30ml -	21.399	Frasco	7,0533
790	1451	Tramadol 100mg/2ml inj 2 ml IV/IM -	22.710	Ampola	1,05
791	1464	Sitagliptina, Fosfato 50mg -	1.500	Comprimido	0,9785
792	1468	Piridoxina, Pícolato 500mg -	4.000	Comprimido	2,2
793	1471	Mesalazina 800mg -	10.900	Comprimido	0,7
794	1476	Policresuleno+Cinchocaína 100/27mg supositório -	800	Unidade	4,5752
795	1479	Beladona+Aloína+Erva-de-bicho+lpeca -	1.500	Dragea	0,847
796	1481	Ondansetrona 4mg comprimido revestido	70.610	Comprimido	0,2292
797	1488	Levotiroxina Sódica 175mcg -	11.360	Comprimido	0,456
798	1497	Dexpanthenol 50mg/g pomada 30g -	950	Bisnaga	3,7499
799	1503	Azitromicina suspensão 900mg -	18.980	Frasco	7,2626
800	1504	Tamoxifeno, Citrato 20mg -	1.300	Comprimido	0,799
801	1505	Metoclopramida 7mg+Dimeticona 40mg+Pepsina 50mg -	10.600	Capsula	1,4155
802	1506	Drospirenona+Etinilestradiol 3mg/0,02mg c/24cp -	115	Cartela	11,52
803	1507	Cetoprofeno 20mg/ml sol oral gts 20ml -	3.420	Frasco	2,75
804	1515	Meclozina, Dicloridrato 25mg	7.300	Comprimido	1,4545
805	1520	Metoprolol, Succinato 100mg -	781.500	Comprimido	0,4455
806	1531	Timolol 0,25% solução oftálmica 5ml -	250	Frasco	7,2
807	1536	Metadona, Cloridrato 10mg -	3.220	Comprimido	1,11
808	1537	Morfina, Sulfato 10mg -	2.200	Comprimido	0,52
809	1538	Morfina, Sulfato 30mg -	300	Comprimido	1,34
810	1539	Axetilcefuroxina 250mg/5ml, 50ml -	220	Frasco	79,24
811	1547	Axetilcefuroxima 500mg -	3.200	Comprimido	4,1382
812	1552	Insulina Glulisina 100UI/ml 3ml caneta -	350	Unidade	42
813	1558	Silybum marianum 200mg -	43.060	Capsula	1,15
814	1560	Colina+Betaína+Metionina100/50/10mg/ml 10ml -	1.100	Unidade	3,569
815	1561	Desogestrel+Etinilestradiol 150mcg/30mcg c/ 21cp -	365	Cartela	8,27
816	1568	Galantamina 24mg liberação prolongada	5.186	Capsula	2,3
817	1571	Desvenlafaxina, Succinato 50mg -	231.360	Comprimido	0,5736
818	1572	Diltiazem, 90mg liberação prolongada -	5.240	Comprimido	2,0549
819	1573	Zinco 20mg (sulfato de zinco 54,89mg)	35.200	Comprimido	0,9
820	1578	Pilocarpina Sol oftálmica, 2%, 10ml -	20	Frasco	20,19
821	1581	Miconazol 20mg/g gel oral 40g	60	Bisnaga	48,96
822	1585	Ceftriaxona 1 g, inj - EV -	48.340	Ampola	4,6461

823	1587	Adenosina 3mg/ml sol inj, amp 2ml -	2.100	Ampola	10,4
824	1589	Ferro, Sac Hidrox, 100mg/5ml E.V. amp -	9.590	Ampola	10,34
825	1594	Cefadroxila 50mg/ml, susp oral 100ml -	382	Frasco	51,03
826	1597	Norepinefrina 2mg/ml sol inj 4ml -	1.431	Ampola	1,3
827	1599	Naloxona cloridrato 0,4mg/ml sol inj 1ml -	590	Ampola	5,2149
828	1601	Metoprolol 1mg/ml amp 5ml -	1.035	Ampola	14,3339
829	1604	Mirtazapina 45mg -	27.000	Comprimido	0,8
830	1605	Fórmula infantil a partir 6meses c/prebiótico 400g -	3.346	Lata	30,78
831	1606	Ciproterona 2mg+Etinilestradiol 0,035 c/ 21 cp -	5.580	Cartela	4,4
832	1607	Ebastina 10mg -	1.800	Comprimido	5,89
833	1608	Orlistate 120mg -	960	Cápsula	1,3799
834	1610	Telmisartana+Anlodipino 80/5mg -	2.000	Comprimido	4,1649
835	1614	Flunitrazepam 2mg -	3.860	Comprimido	1,405
836	1615	Nitazoxanida, 20mg/ml pó susp oral 45ml -	6.049	Frasco	6,4899
837	1618	Ferrocárbonila 120mg+Associações cp revestido -	15.700	Comprimido	0,8599
838	1619	Ivabradina, Cloridrato 5mg -	860	Comprimido	1,8999
839	1621	Ramipril+Hidroclorotiazida 5mg/12,5mg -	32.900	Comprimido	2,09
840	1627	Budesonida spray nasal 50mcg/dose 120 doses -	21.010	Frasco	27,5759
841	1629	Hidróxido Alumínio+Magnésio+Dimeticona153/200/25mg -	112.300	Comprimido	0,4217
842	1630	Paracetamol+Escopolamina 500/10mg -	54.100	Comprimido	0,8929
843	1632	Bimatoprost 0,03%, solução oftálmica 5ml -	125	Frasco	108,4304
844	1633	Sertralina, Cloridrato 25mg -	90.290	Comprimido	0,29
845	1634	Nepafenaco 1mg/ml sol oftálmica 5ml -	60	Frasco	69,2099
846	1635	Metronidazol+Nistatina cr vag100mg/20.000UI/G, 40g -	2.930	Bisnaga	14
847	1644	Moxifloxacino+Dexametasona 5mg/1mg/ml sol oft 5ml -	315	Frasco	34,9999
848	1647	Salmeterol+Fluticasona 25/250mcg -	140	Frasco	127,2771
849	1648	Beclometasona 50mcg spray oral 200 doses -	4.320	Frasco	17
850	1649	Fórmula infantil integral c/vit+minerais pó 380g -	96	Lata	38
851	1652	Retinol 50.000UI+Colecalciferol 10.000UI, 10ml -	8.910	Frasco	5,26
852	1661	Desvenlafaxina, Succinato 100mg -	94.440	Comprimido	0,7799
853	1663	Carbonato de Cálcio 1500mg (CaElementar 600mg)+Vitamina D 400UI -	2.574.000	Comprimido	0,0902
854	1667	Qlaira c/ 28cp -	40	Cartela	58,9999
855	1673	Modafinila 100mg -	300	Comprimido	3,5
856	1676	Espiramicina 1,5 M.U.I -	1.800	Comprimido	4,79
857	1678	Lancetas para teste de glicose -	771.800	Unidade	0,0449
858	1683	Estradiol 1mg+Drospirenona 2mg c/ 28cp -	50	Cartela	112,1
859	1684	Moxifloxacino, 5mg/ml sol oft 5ml	230	Unidade	27,22
860	1688	Água de Melissa 30ml -	2.450	Frasco	12,0769
861	1690	Otilonio, Brometo 40mg -	2.480	Comprimido	1,7662
862	1691	Progesterona 200mg -	13.360	Capsula	2,1
863	1692	Betametasona Val.2,5mg+Hialuronidase 150UTR pomada 20g	88	Bisnaga	110,9799

864	1698	Acetilcisteína 20mg/ml, infantil, xarope 100ml - Medicamento Expectorante	14.090	Frasco	3,942
865	1701	Linagliptina 5mg -	8.100	Comprimido	3,14
866	1702	Pinus pinaster 50mg -	6.480	Comprimido	1,786
867	1703	Gestodeno+Etinilestradiol 0,075mg+0,03mg c/21cp -	460	Cartela	26,67
868	1708	Acido Tióctico 600mg HR -	5.655	Comprimido	6,1838
869	1710	Cetirizina 10mg -	1.000	Comprimido	6,7
870	1711	Metilfenidato, Cloridrato 40mg LA -	300	Capsula	15,973
871	1718	Fralda infantil tamanho XXG para peso ACIMA de 15kg. Atóxica, hipoalergênica, com barreira antivazamento. Composta de polpa de celulose, gel polímero superabsorvente, fibras de polipropileno, e contendo quatro fitas, duas de cada lado.	50.000	Unidade	0,59
872	1719	Fralda geriátrica tamanho M - para peso de 40kg a 70kg e cintura de 80cm a 115cm. Atóxica, hipoalérgica, com barreira antivazamento. Composta de polpa de celulose, gel polímero superabsorvente, fibras de polipropileno e contendo quatro fitas, duas de cada lado.	200.000	Unidade	0,9699
873	1720	Fralda geriátrica tamanho G - para peso de 70kg à 90kg. Cintura de 115cm à 150cm. Atóxica, hipoalergênica, com barreira antivazamento. Composta de polpa de celulose, gel polímero superabsorvente, fibras de polipropileno, e contendo quatro fitas, duas de cada lado.	350.000	Unidade	1,0626
874	1721	Fralda geriátrica tamanho XG - para peso de 90 kg a 110 Kg e cintura de 100cm à 160cm. Atóxica, hipoalergênica, com barreira antivazamento. Composta de polpa de celulose, gel polímero superabsorvente, fibras de polipropileno, e contendo quatro fitas, duas de cada lado	400.000	Unidade	1,1298
875	1727	Olanzapina 2,5mg	12.500	Comprimido	0,25
876	1743	Cloreto de Sódio 0,9% , 10ml -	19.580	Ampola	0,196
877	1760	Clorexidina, Digliconato 1% sol aquosa 1litro -	160	Frasco	9,9124
878	1848	Cetorolaco Trometamol 10mg sublingual -	43.400	Comprimido	0,7112
879	1849	Dabigatrana, etexilato 150mg -	2.790	Cápsula	4,8579
880	1851	Enalapril+Hidroclorotiazida 20/12,5mg -	12.580	Comprimido	0,252
881	1854	Ferripolimaltose 100mg comprimido mastigável -	12.600	Comprimido	0,6158
882	1857	Macrogol3350+Bic Sód+Cl Sód+Cl Potássio 14g sachê -	3.950	Unidade	1,8178
883	1858	Paroxetina, Cloridrato 25mg -	11.570	Comprimido	3,4436
884	1861	Quetiapina, Fumarato 200mg -	70.120	Comprimido	0,658
885	1871	Lidocaína 2% sem vasoconstritor 20ml -	8.020	Frasco	3,4
886	1874	Fralda geriátrica tamanho P - para peso de 30 kg a 40 kg e cintura de 50 a 80 cm, atóxica, hipoalergênica, com barreira antivazamento. Composta de polpa de celulose, gel polímero superabsorvente, fibras de polipropileno, e contendo quatro fitas, duas de cada lado.	50.000	Unidade	0,9736
887	1875	Fenazopiridina 200mg -	9.840	Dragea	1,419
888	1877	Gentamicina+Betametasona oftálmica 20ml -	1.010	Frasco	20,89
889	1879	Cefazolina, Sódica 1g IV/IM -	270	Ampola	4,43

890	1882	Acido Fólico 0,2mg/ml solução oral 30mL -	7.130	Frasco	2,25
891	1884	Manitol 20% 250ml -	6.082	Frasco	7,6854
892	1887	Cloreto de Sódio 20% 10ml -	3.170	Ampola	0,4
893	1890	Valsartana+Hidroclorotiazida 320/12,5mg -	10.040	Comprimido	2,66
894	1892	Moxifloxacina, Cloridrato 400mg	1.500	Comprimido	5,047
895	1894	Dutasterida+Tansulosina 0,5/0,4mg -	71.820	Cápsula	2,007
896	1899	Pregabalina 150mg -	415.840	Capsula	0,2947
897	1900	Oxicodona 10mg liberação prolongada -	1.460	Comprimido	9
898	1910	Quetiapina, Fumarato 50mg liberação prolongada -	186.920	Comprimido	1,8283
899	1912	Donepezila 5mg -	66.000	Comprimido	0,14
900	1916	Hipromelose 0,5% colírio 10ml -	900	Frasco	11,676
901	1917	Rivaroxabana 20mg -	405.540	Comprimido	0,2087
902	1918	Hialuronato Sódico 0,15% colírio 10ml -	271	Frasco	43,9034
903	1922	Bromazepam 2,5mg/ml sol oral 20ml -	840	Frasco	24,89
904	1935	Propafenona 150mg -	97.540	Comprimido	0,3948
905	1938	Gliclazida 60mg liberação prolongada -	433.400	Comprimido	0,2371
906	1953	Zinco, Sulfato 4mg/ml xpe -	3.140	Frasco	5,9
907	1959	Acido Acetilsalicílico 81mg -	34.100	Comprimido	0,2
908	1961	Donepezila 10mg -	100.020	Comprimido	0,266
909	1964	Policresuleno+Cinchocaína 50/10mg/g pomad retal 3g -	5.650	Bisnaga	6,3929
910	1972	Levodopa+Benserazida 100/25mg cp dispersível -	52.100	Comprimido	1,88
911	1982	Systane UL colírio 5ml -	263	Frasco	61,76
912	1991	Olopatadina, Cloridrato 2mg/ml oftálmica 2,5ml -	342	Frasco	80
913	1993	Zuclopentixol Decanoato 200mg/ml IM 1mL -	287	Ampola	82,7406
914	1996	Fluvoxamina, Maleato 50mg	1.500	Comprimido	1,7
915	1997	Zolpidem 5mg sublingual -	4.460	Comprimido	0,4
916	1999	Aripiprazol 10mg -	56.710	Comprimido	0,3653
917	2004	Metformina+Sitagliptina 1000/50mg -	8.388	Comprimido	3
918	2006	Aripiprazol 20mg -	2.960	Comprimido	0,95
919	2007	Rosuvastatina Cálcica 5mg -	5.360	Comprimido	0,1595
920	2010	Colecalciferol 200UI/gota 20ml -	6.140	Frasco	2,45
921	2011	Benfotiamina 150mg -	8.420	Dragea	1,3
922	2018	Ticagrelor 90mg -	480	Comprimido	4,2299
923	2019	Rivaroxabana 15mg -	86.510	Comprimido	0,185
924	2023	Brimonidina, Tartarato 1mg/ml colírio 5ml -	140	Frasco	35
925	2028	Suplemento completo 1,5kcal/mL a partir 1ano 200ml -	740	Frasco	10,79
926	2029	Levanlodipino, Besilato 2,5mg -	19.210	Comprimido	0,6
927	2030	Metilfenidato, Cloridrato 18mg lib prolongada -	2.650	Comprimido	7,3986
928	2032	Enoxaparina Sódica 20mg/0,2ml -	100	Ampola	12,4999
929	2035	Anlodipino 5mg+Benazepril 20mg -	1.960	Comprimido	0,7241
930	2038	Dieta ent/oral hipercalór s/lactose1,5kcal/ml 1L -	2.040	Frasco	27,52
931	2039	Cloreto de Sódio 3% spray nasal, 50ml -	2.200	Frasco	4,9999

932	2040	Fexofenadina 60mg+Pseudoefedrina 120mg -	1.420	Comprimido	5
933	2054	Pramipexol 0,75mg ER -	19.270	Comprimido	2,192
934	2060	Codeína 30mg -	17.000	Comprimido	0,6899
935	2063	Ibuprofeno 400mg -	8.600	Comprimido	0,65
936	2065	Saccharomyces boulardi 200mg -	67.200	Capsula	1,8726
937	2066	Teste rápido gravidez sensibilidade 25mUi	25.750	Unidade	0,75
938	2067	Ibuprofeno 100mg/ml, fr 20ml -	65.120	Frasco	1,871
939	2068	Lidocaína 1% com vasoconstritor, 20ml -	375	Frasco	15
940	2073	Enoxaparina Sódica 60mg/0,6ml -	780	Frasco	16,8987
941	2074	Bimatoprosta 0,01% 3ml -	70	Frasco	130,35
942	2075	Escitalopram 20mg/ml sol oral 15ml -	601	Frasco	8,51
943	2080	Metenamina 120mg+Metiltionínio 20mg -	1.800	Dragea	3
944	2082	Mesalazina 1200mg -	1.680	Comprimido	7,9999
945	2083	Trometamol, Cetorolaco 5mg/ml 5ml sol. oft. -	520	Frasco	26,4497
946	2087	Bisoprolol, Fumarato 10mg -	5.300	Comprimido	0,3187
947	2089	Valsartana+Hidroclorotiazida 320/25mg -	11.170	Comprimido	2,5899
948	2091	Rivaroxabana 10mg -	85.000	Comprimido	0,166
949	2095	Dimenidrinato+Piridoxina 50mg/50mg/ml 1ml I.M -	15.270	Ampola	3,4038
950	2096	Gestodeno+Etinilestradiol 60mcg+15mcg c/28 cp -	60	Cartela	12,8399
951	2098	Clindamicina 600mg/4ml IM/EV -	400	Ampola	2,53
952	2101	Gatifloxacino+Prednisolona 3/10mg/ml Oftálmica 3ml -	700	Frasco	33,0599
953	2102	Midazolam 1mg/ml 5ml inj -	520	Ampola	1,9755
954	2103	Polivitaminico+Polimineral infantil solução oral120ml -	300	Frasco	3,8
955	2105	Dimenidrinato+Piridoxina 25/5mg/ml Sol.Oral gts 20ml -	10.780	Frasco	3,47
956	2107	Suplemento nutricional pó sem sabor senior 300a400g	130	Lata	50
957	2113	Carbonato de Cálcio 1250mg (CaElementar 500mg)+Vitamina D 400UI -	1.746.000	Comprimido	0,037
958	2116	Levodopa+Benserazida 200/50mg DR liberação dupla -	5.200	Comprimido	2,532
959	2122	Clobetasol solução capilar 0,5mg/g, 50ml	232	Frasco	52,76
960	2127	Cromoglicato Dissódio 2% Colírio 5ml -	330	Frasco	13,42
961	2128	Nistatina+Óxido de Zinco pomada 60g -	6.480	Bisnaga	6,7
962	2130	Omeprazol, Magnésio 10mg -	280	Comprimido	7,605
963	2133	Suplemento nutricional infantil pó 350g baunilha -	20	Lata	26,1
964	2135	Salicilato metila+Cânfora+levomentol aerossol	130	Unidade	36,65
965	2140	Carbonato de Cálcio 1250mg (CaElementar 500mg) -	1.116.000	Comprimido	0,038
966	2141	Ceftriaxona 500mg+diluyente (lidocaína 1%) 2ml IM	13.880	Ampola	7,8
967	2142	Clorexidina 0,12% colutório 250ml -	2.795	Frasco	6,9
968	2144	Dipirona 50mg/ml 100ml -	4.800	Frasco	6,2
969	2151	Meloxicam 15mg 1,5ml IM -	3.410	Ampola	5,3999
970	2152	Metformina, Cloridrato 750mg liberação controlada -	1.600	Comprimido	0,935
971	2153	Metilfenidato, Cloridrato 36mg lib prolongada -	5.960	Comprimido	9,9964
972	2155	Curcuma longa 500mg	9.600	Capsula	1,387

973	2157	Pramipexol 0,375mg ER -	14.090	Comprimido	2,125
974	2160	Finasterida 5mg+Doxazosina 2mg -	22.020	Comprimido	2,5
975	2167	Metilfenidato, Cloridrato 10mg LA -	3.160	Capsula	4
976	2168	Ramipril+Anlodipino 10/10mg -	22.750	Capsula	1,841
977	2172	Aripiprazol 15mg -	17.940	Comprimido	0,4126
978	2174	Solifenacina, Succinato 10mg -	1.520	Comprimido	0,59
979	2175	Solifenacina, Succinato 5mg -	2.910	Comprimido	0,3999
980	2176	Fluticasona+Vilanterol 100/25mcg 30 doses -	97	Frasco	155,3799
981	2178	Estradiol 1,5mg+Ac. Nomegestrol 2,5mg c/28cp	12	Cartela	34,628
982	2184	Nimesulida (betaciclodextrina) 400mg -	11.300	Comprimido	2,05
983	2190	Prednisolona 20mg -	114.560	Comprimido	0,3199
984	2192	Paroxetina, Cloridrato 12,5mg liberação modificada	12.990	Comprimido	2,089
985	2194	Fluvoxamina, Maleato 100mg -	4.390	Comprimido	2,5
986	2195	Escitalopram, Oxalato 15mg -	70.120	Comprimido	0,22
987	2196	Fentanila, Citrato 78,5 mcg/ml inj 2ml -	411	Ampola	2,2126
988	2197	Stryphnodendron adstringens 60mg/g pomada 20gr -	609	Bisnaga	70,2401
989	2202	Cobalamina cronoativa 5000mcg 2,5ml -	600	Ampola	25
990	2203	Cálcio Citrato Malato 250mg+Vitamina D3 2,5mcg -	3.060	Comprimido	1,5769
991	2206	Fingolimode 0,5mg -	30	Capsula	62,5
992	2209	Metformina+Linagliptina 850mg/2,5mg -	1.700	Comprimido	1,7
993	2210	Neomicina+Bacitracina pomada 50g -	2.280	Bisnaga	6,5642
994	2215	Cloreto de Sódio+Benzalcônio 30ml nasal infantil -	14.570	Frasco	0,87
995	2217	Levodopa+Benserazida 100/25mg HBS lib. prolongada -	48.900	Cápsula	1,88
996	2218	Formoterol,Fum 12mcg refil c/ 30 cps -	1.656	Frasco	38,32
997	2220	Dexametasona 1mg/g pomada oftálmica 3,5g -	60	Bisnaga	28,1
998	2224	Pioglitazona, Cloridrato 45mg -	2.160	Comprimido	4,35
999	2226	Zolpidem 12,5mg liberação prolongada -	1.200	Comprimido	1,7522
1000	2227	Alogliptina, Benzoato 25mg -	9.350	Comprimido	3,9
1001	2228	Glicopirrônio, Brometo 50mcg c/30 caps+inalador -	32	Frasco	249
1002	2229	Beclometasona+Formoterol 100/6mcg 120ds+inal oral -	67	Frasco	146,99
1003	2230	Colageno tipo II não hidrolisado 40mg -	72.960	Capsula	0,4165
1004	2238	Passiflora incarnata 260mg -	289.000	Comprimido	0,2727
1005	2240	Colecalciferol 50.000UI comprimido ou cápsula	82.358	Unidade	0,55
1006	2244	Suxametônio, Cloreto 100mg IV/IM	120	Ampola	22,8682
1007	2245	Carbonato de Cálcio 1250mg (CaElementar 500mg)+Vitamina D 200UI -	262.200	Comprimido	0,0398
1008	2249	Dapaglifozina 10mg -	201.600	Comprimido	1,8601
1009	2250	Metformina+Dapaglifozina 1000/5mg XR -	21.020	Comprimido	3,48
1010	2251	Metformina+Dapaglifozina 1000/10mg XR -	3.120	Comprimido	6,435
1011	2253	Nafazolina+Zinco,Sulf 0,15/0,3mg/ml oftálmica 20ml -	262	Frasco	4,15
1012	2260	Metformina+Alogliptina 850mg/12,5mg -	3.560	Comprimido	2,1018
1013	2261	Empaglifozina 25mg -	75.970	Comprimido	7,1399

1014	2262	Nitazoxanida 500mg -	29.210	Comprimido	1,605
1015	2263	Cloreto de Potássio 19,1%, 10ml -	990	Ampola	0,42
1016	2264	Difenidramina, Cloridrato 50mg/ml IM/IV 1ml -	140	Ampola	20,5937
1017	2265	Irbesartana+Hidroclorotiazida 300/12.5mg -	300	Comprimido	2,346
1018	2268	Prucaloprida, Succinato 2mg -	360	Comprimido	11,49
1019	2271	Diosmina 900mg+Hesperidina 100mg -	231.560	Comprimido	0,2667
1020	2272	Cálcio, Dobesilato 500mg -	9.720	Cápsula	2,3569
1021	2273	Metformina+Alogliptina 1000mg/12,5mg -	11.080	Comprimido	2,1018
1022	2275	Policresuleno 360mg/g sol 12ml - uso vaginal, dermatológico e bucal	20	Frasco	28,5
1023	2276	Promestrieno 10mg/g 30g c/20 aplic ginecológicos -	370	Bisnaga	41,9998
1024	2280	Candesartana+Felodipino 16/5mg -	900	Comprimido	3,053
1025	2281	Drospirenona 3mg+Etinilestradiol 0,03mg c/ 28cp -	544	Cartela	27,8
1026	2282	Dabigatрана, etexilato 110mg -	1.200	Capsula	4,8579
1027	2283	Atropina, Sulfato 1% sol oftálmica 5ml -	242	Frasco	10,2897
1028	2285	Colageno, Peptideos sabor laranja sachê 11g -	1.800	Envelope	5,6804
1029	2288	Ciprofloxacino+Hidrocortisona 2/10mg/ml oto 5ml -	2.200	Frasco	35,9899
1030	2289	Colecalciferol 7.000UI comprimido ou cápsula	597.756	Unidade	0,135
1031	2290	Lisdexanfetamina, Dimesilato 30mg -	7.390	Capsula	5,2325
1032	2291	Levetiracetam 750mg -	8.560	Comprimido	1,836
1033	2292	Sulfametoxazol+Trimetoprima 800+160mg -	79.750	Comprimido	0,3998
1034	2294	Colageno, Peptideos+Vit A,C, E+zinc+manganês 11g	2.100	Envelope	5,99
1035	2296	Fenazopiridina 100mg -	4.160	Dragea	0,849
1036	2297	Testosterona, Cipionato 100mg/ml 2ml	320	Ampola	57
1037	2298	Colagenase 1,2U/g pomada 30g -	1.660	Bisnaga	16,5
1038	2299	Rivastigmina 6mg -	300	Cápsula	2,204
1039	2300	Lisdexanfetamina, Dimesilato 50mg -	720	Capsula	6,6811
1040	2303	Mesalazina 500mg comprimido liberação prolongada -	600	Comprimido	4,65
1041	2304	Olmesartana+Anlodipino 40mg/5mg -	16.240	Comprimido	1,2059
1042	2305	Insulina Glargina 100UI/ml 3ml c/ caneta desc. -	1.670	Unidade	27,93
1043	2307	Sulfametoxazol+Trimetoprima 80mg/16mg/ml 100ml	550	Frasco	29,0836
1044	2308	Omeprazol 20mg embalado em blister	7.248.300	Capsula	0,07
1045	2309	Pitavastatina 2mg comprimido revestido -	5.530	Comprimido	1,49
1046	2310	Mirtazapina 30mg orodispersível -	32.300	Comprimido	0,693
1047	2311	Lisdexanfetamina, Dimesilato 70mg -	1.260	Capsula	6,7142
1048	2313	Olmesartana+Hidroclorotiazida 40mg/12,5mg -	69.680	Comprimido	0,825
1049	2315	Luteína 10mg+Zeaxantina 2mg+Associações -	3.860	Capsula	0,83
1050	2318	Valsartana+Hidroclorotiazida + Anlodipino 160/12,5/5 -	1.320	Comprimido	1,6994
1051	2319	Umeclidínio+Vilanterol 62,5/25mcg 30 doses -	81	Frasco	343,9498
1052	2320	Levofloxacino 750mg -	40.081	Comprimido	2,35
1053	2321	Apixabana 2,5mg -	16.600	Comprimido	0,54
1054	2322	Tioconazol+Tinidazol 20/30mg/g 35g c/7aplic ginec -	420	Bisnaga	17

1055	2325	Alogliptina+Pioglitazona 25/30mg -	10.120	Comprimido	6,0109
1056	2326	Cálcio500mg+VitD3 25mcg s/açúcar tablete mastigável -	1.200	Unidade	2
1057	2327	Oxido de zinco+Cânfora+Cl Benzalcônio pomada 30g -	150	Unidade	19,7809
1058	2332	Colecalciferol 10.000UI/ml 10ml -	380	Frasco	30
1059	2335	Levomentol+Cânf+Óleo eucalipto 28,2/52,6/13,3 30g	160	Unidade	41,8909
1060	2336	Claritromicina 500mg injetável IV -	200	Ampola	25
1061	2337	Acetilcisteína 100mg/ml 3ml EV/Inalatória -	710	Ampola	3,5
1062	2338	Benzilpenicilina Benz 1.200000UI 4mL IM diluída -	34.350	Ampola	6,9836
1063	2339	Tiotrópio+Olodaterol 2,5/2,5mcg 4mL c/60 AC -	68	Frasco	312
1064	2340	Formoterol+Fluticasona 12/250mcg c/60 sem inalador -	36	Frasco	73,8
1065	2341	Didrogesteron 10mg c/28 comprimidos revestidos -	45	Cartela	56
1066	2342	Rasagilina 1mg -	300	Comprimido	3,9896
1067	2344	Dexlansoprazol 60mg liberação retardada -	3.660	Capsula	3,1089
1068	2345	Empagliflozina+Linagliptina 25/5mg -	20.080	Comprimido	12,3033
1069	2347	Buprenorfina 10mg adesivo transdérmico -	330	Unidade	75,53
1070	2348	Levetiracetam 250mg -	20.940	Comprimido	0,6919
1071	2349	Levotiroxina Sódica 137mcg -	2.100	Comprimido	0,7
1072	2350	Solifenacina+Tansulosina 6/0,4mg -	960	Comprimido	6,46
1073	2351	Acido Ascórbico 1g+Zinco 10mg efervescente -	9.990	Comprimido	0,4393
1074	2352	Levotiroxina Sódica 38mcg -	29.700	Comprimido	0,3059
1075	2353	Insulina Liraglutida 6mg/ml3ml c/sistema aplicação -	150	Unidade	360
1076	2354	Anlodipino+Perindopril, Arginina 5/7mg -	2.800	Comprimido	2,18
1077	2355	Passiflora incarnata 182,93mg -	2.000	Capsula	0,8
1078	2356	Pramipexol 1,50 mg -	5.780	Comprimido	4,7215
1079	2357	Olmesartana+Anlodipino 20mg/5mg -	6.440	Comprimido	1
1080	2358	Alendronato, Sódio+Colecalciferol 70mg/5.600UI -	100	Comprimido	40,0783
1081	2362	Ezetimiba+Rosuvastatina Cálcica 10/10mg -	22.380	Comprimido	1,65
1082	2363	Hidroxiureia 500mg -	1.200	Capsula	2,4649
1083	2364	Hialuronato Sódico 1mg/ml colírio 10ml -	160	Frasco	39,9811
1084	2365	Castanha da Índia 500mg -	13.000	Comprimido	0,67
1085	2366	Pycnogenol+Centella+Castanha+Calendula+Mentol200ml -	62	Frasco	61,499
1086	2368	Levotiroxina Sódica 62,5mcg -	11.100	Comprimido	0,52
1087	2369	Fluticasona 250mcg via oral 60 doses -	24	Frasco	111,7489
1088	2370	Colecalciferol 1.000UI comprimido ou cápsula	25.000	Unidade	0,0847
1089	2371	Valaciclovir, Cloridrato 500mg -	4.100	Comprimido	4,052
1090	2372	Valsartana+Hidroclorotiazida+Anlodipino 320/25/10 -	11.440	Comprimido	5,6
1091	2373	Metilfenidato, Cloridrato 54mg lib prolongada -	2.060	Comprimido	10,493
1092	2374	Insulina Degludeca+Liraglutida100/3,6mg/ml3ml+sist -	115	Unidade	300
1093	2375	Acido Ursodesoxicólico 300mg -	2.460	Comprimido	1,19
1094	2377	Dipirona 1g -	369.500	Comprimido	0,3827
1095	2378	Lamotrigina 100mg comprimido para suspensão -	300	Comprimido	3
1096	2379	Glicopirrônio+Becló+Formoterol 12,5/100/6mcg 120ds -	52	Frasco	346,07

1097	2380	Levetiracetam 100mg/ml solução oral 100ml -	542	Frasco	50
1098	2381	Apixabana 5mg -	33.560	Comprimido	0,6
1099	2382	Dulaglutida 1,5mg/0,5ml caneta -	236	Unidade	147,9
1100	2383	Fremanezumabe 225mg/1,5ml seringa -	13	Unidade	2214,3
1101	2384	Valsartana+Sacubitril 51/49mg -	10.980	Comprimido	4,174
1102	2388	Levetiracetam 500mg comprimido revestido -	18.900	Comprimido	1,337
1103	2389	Lacosamida 100mg comprimido revestido -	8.160	Comprimido	3,31
1104	2390	Anlodipino+Losartana 5mg/50mg -	1.000	Comprimido	1,75
1105	2391	Valsartana+Sacubitril 26/24mg -	27.068	Comprimido	4,1715
1106	2392	Aripiprazol 30mg -	3.010	Comprimido	1,48
1107	2393	Arnica montana 250mg/g gel 30g -	630	Bisnaga	70
1108	2394	Gentiana lutea+Aloe ferox 4mg/0,18ml/ml 100ml -	200	Frasco	31,5999
1109	2395	Acido Ascórbico 1g efervescente -	5.500	Comprimido	0,35
1110	2397	Bromexina 1,6 mg/ml xpe adulto 120ml -	1.820	Frasco	5,3105
1111	2399	Insulina Lispro 100UI/ml, 3ml caneta -	900	Unidade	35,14
1112	2400	Bronfeniramina 2mg/5ml+Fenilefrina 5mg/5ml 120ml -	1.710	Frasco	9,8
1113	2401	Denosumabe 60mg/ml 1ml -	13	Unidade	813,31
1114	2402	Aripiprazol 1mg/mL susp oral 150mL -	1.767	Frasco	100
1115	2403	Mirabegrona 50mg liberação prolongada -	1.500	Comprimido	2,8499
1116	2404	Edoxabana 60mg comprimido revestido -	3.820	Comprimido	2,495
1117	2406	Perindopril+Indapamida+Anlodipino 10/2,5/5mg -	2.400	Comprimido	2,5
1118	2407	Colageno, Peptídeos+Minerais+Vit E sachê 11,5g -	2.100	Envelope	6,67
1119	2408	Amoxicilina 1g+Clav potássio 200mg pó injetável -	500	Unidade	10,8
1120	2410	Pitavastatina 4mg comprimido revestido -	960	Comprimido	2,762
1121	2411	Valeriana officinalis+Humulus lupulus 250/60mg -	30.000	Comprimido	3,399
1122	2412	Etomidato 2mg/ml 10ml IV -	80	Ampola	10,5
1123	2413	Ondansetrona 2mg/ml 2ml (4mg) IV/IM -	21.480	Ampola	0,92
1124	2416	Ondansetrona 4mg comprimido orodispersível -	330.000	Comprimido	0,1699
1125	2417	Fralda geriátrica tamanho XXG - para peso acima de 110 Kg e cintura de 130cm à 165cm. Atóxica, hipoalergênica, com barreira antivazamento. Composta de polpa de celulose, gel polímero superabsorvente, fibras de polipropileno, e contendo quatro fitas, duas de cada lado.	120.000	Unidade	1,1999
1126	2418	Fralda infantil tamanho XG - para peso 12-15kg. Atóxica, hipoalergênica, com barreira antivazamento. Composta de polpa de celulose, gel polímero superabsorvente, fibras de polipropileno, e contendo quatro fitas, duas de cada lado	36.000	Unidade	0,57
1127	2419	Fralda infantil tamanho G - para peso 8-13kg. Atóxica, hipoalergênica, com barreira antivazamento. Composta de polpa de celulose, gel polímero, superabsorvente, fibras de polipropileno, e contendo quatro fitas, duas de cada lado.	18.000	Unidade	0,57
1128	2420	Fralda infantil tamanho M - para peso 4-9kg. Atóxica, hipoalergênica, com barreira antivazamento. Composta de polpa de celulose, gel polímero superabsorvente, fibras de polipropileno, e contendo quatro fitas, duas de cada lado.	13.000	Unidade	0,52

1129	2421	Fralda infantil tamanho P - para peso até 5kg. Atóxica, hipoalergênica, com barreira antivazamento. Composta de polpa de celulose, gel polímero superabsorvente, fibras de polipropileno, e contendo quatro fitas, duas de cada lado	8.000	Unidade	0,4369
1130	2426	Ácido Tranexâmico 250mg	45.220	Comprimido	1,1053
1131	2427	Dulaglutida 0,75mg/0,5ml caneta	200	Unidade	115,96
1132	2428	Deflazacorte 6mg	600	Comprimido	1,7118
1133	2429	Ezetimiba+Rosuvastatina Cálcica 10/20mg	32.130	Comprimido	1,97
1134	2430	Levotiroxina Sódica 37,5mcg	26.600	Comprimido	0,27
1135	2431	Levotiroxina Sódica 12,5mcg	30.000	Comprimido	0,09
1136	2433	Insulina Degludeca 100UI/mL 3ml caneta	110	Unidade	179
1137	2434	Candesartana 32mg	2.240	Comprimido	2,17
1138	2435	Cloreto de Sódio 0,9% 360graus sem conservante a partir de 0 anos 50ml	360	Unidade	21,78
1139	2436	Cloreto de Sódio 0,9% sem conservante spray nasal 50ml	3.380	Unidade	19,8
1140	2437	Omeprazol 40mg	28.000	Capsula	0,199
1141	2438	Lubrificante Íntimo base aquosa sachê 5g	25.300	Unidade	0,5
1142	2441	Lidocaína 2% com vasoconstritor carpule 1,8ml	450	Unidade	2,8108
1143	2442	Acido Ursodesoxicólico 50mg	600	Comprimido	1,223
1144	2443	Cianocobalamina 500mcg/ml IM 2mL	6.400	Ampola	3,42
1145	2444	Lurasidona, cloridrato 80mg	300	Comprimido	8,474
1146	2445	Bimatoprost 0,01%+Brimonidina 0,15%+Timolol 0,5% 5ml	16	Frasco	183,5484
1147	2446	Cefadroxila 500mg	8.050	Capsula	1,55
1148	2447	Magnésio, Sulfato 10% sol inj 10ml	305	Ampola	0,839
1149	2448	Polivitamínico associado com Poliminerais+Ômega 3 cápsulas moles	8.000	Capsula	4,47
1150	2450	Cipropeptadina 0,8mg/ml+Cobamamida 0,2mg/ml 100ml	240	Frasco	17,88
1151	2451	HCG (Gonadotrofina Coriônica Humana) 125UI spray nasal 12ml	70	Frasco	151,2
1152	2452	Azitromicina suspensão 1500mg	250	Frasco	35,184
1153	2453	Nafazolina, Cloridrato 0,5mg/ml sol nasal 30ml	1.510	Frasco	3,1831
1154	2454	Pregabalina 100mg	5.300	Comprimido	3,35
1155	2455	Metilfolato 2.000mcg/ml SL 50ml	60	Frasco	338,04
1156	2457	Trimetazidina, Dicloridrato 80mg liberação prolongada	900	Comprimido	5,0516
1157	2458	Salbutamol, Sulfato 0,5mg/ml solução injetável 1ml	270	Ampola	10,8226
1158	2460	Perindopril, Arginina 5mg + Indapamida 1,25mg	1.200	Comprimido	2,4999
1159	2461	Perindopril, Arginina 5mg	1.500	Comprimido	1,44
1160	2462	Lurasidona, Cloridrato 20mg	4.840	Comprimido	3,6
1161	2464	Dieta ent/oral normocalórica, hiperproteica 200ml	1.290	Frasco	16,9
1162	2465	Cumarina 5mg/ml+Heparina sódica 50UI/ml creme 240ml	150	Unidade	54,13
1163	2466	Colecalciferol 10.000UI comprimido ou cápsula	64.890	Unidade	0,45
1164	2467	Colecalciferol 3.300UI/ml solução oral	80	Frasco	110
1165	2468	Edoxabana 30mg	2.190	Comprimido	2,495
1166	2469	Bisoprolol, Fumarato 10mg+Hidroclorotiazida 25mg	1.200	Comprimido	3,524

1167	2470	Actaea Racemosa 20mg	3.000	Capsula	3,059
1168	2471	Boldo 10mg/ml flaconete 10ml	1.100	Unidade	1,8
1169	2472	Zingiber officinale 160mg	900	Comprimido	2,679
1170	2473	Pelargonium sidoides 825mg/ml 20ml	80	Frasco	81,77
1171	2474	Tanacetum parthenium 500mg	900	Comprimido	0,86
1172	2476	Lisado Bacteriano 7mg	120	Capsula	7,704
1173	2477	Fucus vesiculosus 75mg	480	Capsula	1,034
1174	2479	Memantina 20mg	2.000	Comprimido	5,3
1175	2480	Fluticasona 100mcg+Umeclidínio 62,5mcg+Vilanterol 25mcg 30 doses	116	Unidade	324,4599
1176	2481	Empagliflozina 10mg	7.580	Comprimido	7,8798
1177	2482	Donepezila 10mg+Memantina 20mg	6.920	Comprimido	2,51
1178	2483	Vonoprazana, Fumarato 20mg	200	Comprimido	5,58
1179	2484	L-metilfolato 400mcg+associações	600	Comprimido	1,219
1180	2485	Fenofibrato 200mg	11.160	Cápsula	0,6
1181	2488	Nicotina 14mg adesivo transdermico	820	Unidade	12,3
1182	2489	Nicotina 21mg adesivo transdermico	820	Unidade	12,8
1183	2490	Nicotina 7mg adesivo transdermico	820	Unidade	11,7
1184	2491	Citidina 2,5mg+Uridina 1,5mg+Hidroxocobalamina 1mg	300	Capsula	2,584
1185	2493	Brexpiprazol 1mg comp revestido	600	Comprimido	13,274
1186	2494	Isotretinoína 20mg	2.900	Capsula	1,215
1187	2498	Lactobacillus acidophilus+Bifidobacterium lactis (3 bilhões de UFC/cápsula)	5.300	Capsula	4
1188	2500	Prednisolona 11mg/ml 20ml gotas	600	Frasco	14,25
1189	2501	Betametasona 0,1mg/ml elixir 120ml	450	Frasco	6,82
1190	2502	Mirtazapina 15mg	65.700	Comprimido	0,5908
1191	2503	Mecobalamina 1000mcg (vit B12) sublingual	51.916	Comprimido	1,22
1192	2504	Epinastina, Cloridrato 0,05% colírio 5ml	50	Frasco	100
1193	2505	Candesartana+Hidroclorotiazida 8/12,5mg	5.200	Comprimido	2,14
1194	2506	Colecalciferol 15.000UI comprimido ou cápsula	13.390	Unidade	1,1159
1195	2508	Carvão Vegetal ativado pó 100g	195	Frasco	4
1196	2509	Flurbiprofeno 8,75mg pastilha	2.060	Unidade	1,2399
1197	2510	Pantoprazol, Magnésio 40mg	5.470	Comprimido	1,2974
1198	2511	Fórmula infantil destinada a necessidades dietoterápicas específicas com restrição de lactose à base de proteína hidrolisada de arroz lata 400g	24	Unidade	185,23
1199	2513	Nicotina 2mg goma mastigável	7.600	Unidade	2,468
1200	2514	Panax ginseng 40mg+associações	5.400	Comprimido	1,99
1201	2515	Latanoprosta 50mcg/ml+Timolol 5mg/ml colírio 2,5ml	84	Frasco	56,6
1202	2516	Semaglutida 1,34mg/ml sistema de aplicação de 3mL (libera doses de 1mg)	120	Unidade	741
1203	2517	Ezetimiba+Rosuvastatina Cálcica 40/10mg -	7.320	Comprimido	7
1204	2518	Carbonato de Cálcio 1250mg (CaElementar 500mg) MEDICAMENTO	345.300	Comprimido	0,512

1205	2520	Proximetacaína, Cloridrato 5mg/ml colírio 5ml	845	Unidade	8,66
1206	2521	Hidroxizina, Dicloridrato 25mg	12.300	Comprimido	0,465
1207	2522	Fenofibrato 160mg	3.000	Comprimido	2,66
1208	2526	Cetoprofeno 150mg liberação prolongada	251.240	Comprimido	0,5801
1209	2528	Galantamina 8mg liberação prolongada	2.870	Cápsula	1,146
1210	2530	Canabidiol 20mg/ml sol oral 30mL	794	Unidade	199,2582
1211	2531	Lacosamida 50mg comprimido revestido	6.960	Comprimido	1,55
1212	2532	Coenzima Q 10 (Ubidecarenona) 10mg/gota 30ml	12	Frasco	199,98
1213	2533	Chamomilla recutita (camomila) 100mg pomada 10g	80	Bisnaga	46,56
1214	2534	Azitromicina 500mg pó para solução injetável EV	310	Ampola	20,4575
1215	2536	Valeriana officinalis 50mg	22.920	Dragea	0,2498
1216	2539	Bilastina 20mg	1.460	Comprimido	1,42
1217	2541	Colageno, Peptideos+Leucina+Isoleucina+Valina+Vitaminas+Minerais 24g sachê	1.800	Unidade	7,65
1218	2542	Macrogol 3350 8,5g envelope de 8,75g	1.600	Unidade	2,66
1219	2544	Dipirona 300mg+Escopolamina 6,5 mcg+Hiosciamina 104 mcg+Homatropina 1 mg	1.200	Comprimido	1,0078
1220	2545	Colageno não hidrolisado 40mg+Zinco+Manganês+Vitamina D+Cobre	3.720	Comprimido	1,89
1221	2546	Potássio, Citrato 1080mg (10mEq)	9.590	Comprimido	1,0499
1222	2547	Betametasona, Dipropionato 0,5mg/g creme 30g	100	Bisnaga	21,7174
1223	2548	Perindopril+Indapamida+Anlodipino 10/2,5/10mg	3.000	Comprimido	2,7
1224	2549	Pregabalina 50mg	6.100	Capsula	1,4707
1225	2551	Drospirenona 4mg c/ 28cp	98	Cartela	92,245
1226	2552	Formoterol+Budesonida 6/100mcg c/ inalador pressurizado dosimetrado 120 doses	280	Frasco	126
1227	2553	Betaistina, Dicloridrato 32mg liberação prolongada	6.960	Comprimido	1,68
1228	2554	Neomicina, Sulfato 3,5mg/g pomada 20g	100	Bisnaga	5,3868
1229	2555	Evogliptina, tartarato 5mg	5.500	Comprimido	3,9899
1230	2556	Acido Ursodesoxicólico 150mg	4.950	Comprimido	0,615
1231	2557	Safinamida, Mesilato 100mg comprimido revestido	400	Comprimido	12,4879
1232	2558	Repelente 200ml em spray	42.460	Unidade	8,9922
1233	2559	Vitamina D3+Vitamina K2 gotas sublingual 20ml	60	Frasco	82,49
1234	2560	Creatina pura monohidratada pote 300g	135	Unidade	56
1235	2561	Magnésio, Cloreto P.A. pó sachê 33g	100	Unidade	7,9399
1236	2562	Melilotus officinalis (trevo amarelo) 26,7mg	6.000	Comprimido	3,99
1237	2563	Colageno Hidrolisado+Selênio+Zinco+Vitamina A,C e E	960	Cápsula	1,68
1238	2564	Sertralina, Cloridrato 75mg	660	Comprimido	3,63
1239	2565	Amoxicilina 400mg/5ml susp oral 100ml	920	Frasco	16,893
1240	2566	Melatonina 0,21mg/gota 30ml	525	Frasco	18,32
1241	2568	Magnésio, Sulfato 50% sol inj 10ml	185	Ampola	5,8899
1242	2569	Ocitocina 5U./ml aml 1ml EV/IM	40	Ampola	5,03
1243	2570	Nitroglicerina 5mg/ml 10ml	20	Ampola	39,75

1244	2571	Nitroprosseto de sódio 25mg/ml 2mL IV	40	Ampola	19,3731
1245	2572	Atomoxetina, Cloridrato 25mg	4.260	Cápsula	1,967
1246	2573	Insulina Humana Regular 100UI/ml 10mL	400	Ampola	39,99
1247	2574	Somatropina 4UI pó+diluyente 1ml SC/IM	180	Ampola	38,8092
1248	2575	Bloqueador solar infantil a partir de 6 meses FPS 50, 120ml	100	Unidade	32,5
1249	2576	Repelente infantil a partir 6 meses loção 200ml	200	Unidade	23,43
1250	2577	Mucopolissacarídeo, Polissulfato 5mg/g gel 40g	160	Bisnaga	17,3799
1251	2578	Loteprednol, Etabonato 5mg/ml 5ml colírio	20	Frasco	60,74
1252	2579	Amissulprida 200mg	90	Comprimido	11,35
1253	2580	Ferripolimaltose 10mg/ml xarope 100ml	15	Frasco	26,21
1254	2581	Vortioxetina, Bromidrato 10mg	5.940	Comprimido	1,928
1255	2582	Claritromicina 50mg/ml grânulos p/ susp oral 60ml	125	Frasco	48,9999
1256	2583	Biperideno, Cloridrato 4mg liberação prolongada	600	Comprimido	0,97
1257	2584	Rifampicina 300mg	300	Cápsula	3,87
1258	2585	Atomoxetina, Cloridrato 40mg	7.780	Cápsula	3,1772
1259	2586	Atomoxetina, Cloridrato 10mg	4.540	Cápsula	0,7945
1260	2587	Atomoxetina, Cloridrato 60mg	3.880	Cápsula	4,7665
1261	2588	Ondansetrona, Cloridrato 0,8mg/ml sol. oral 100ml	540	Frasco	31,17
1262	2589	Colecalciferol 2.000 UI comprimido ou cápsula	23.000	Unidade	0,2555
1263	2590	Metformina+Empagliflozina 1000mg/12,5mg	1.320	Comprimido	4,188
1264	2591	Semaglutida 1,34mg/ml sistema de aplicação de 1,5 mL (libera doses de 0,25 mg e 0,5 mg)	42	Unidade	893,05
1265	2592	Acetilcisteína 600mg cp efervescente MEDICAMENTO expectorante	720	Comprimido	3,526
1266	2593	Lurasidona, cloridrato 40mg	960	Comprimido	6,286
1267	2594	Metformina, Cloridrato 850mg liberação controlada -	17.200	Comprimido	0,99
1268	2595	Dapagliflozina 10mg+Saxagliptina 5mg	1.600	Comprimido	10
1269	2596	Tadalafila 5mg	900	Comprimido	0,3417
1270	2598	Dienogeste 2mg	2.220	Comprimido	0,5749
1271	2599	Amitriptilina, Cloridrato 10mg	1.960	Comprimido	0,4579
1272	2600	Alfapoetina 4.000UI/ml c/solução injetável 1ml EV/SC	536	Frasco-Ampola	27,3999
1273	2601	Valproato de Sódio+Ac. Valpróico 500mg liberação prolongada	2.700	Comprimido	1,8163
1274	2602	Trazodona 300mg XR	300	Comprimido	9,361
1275	2603	Oxibuprocaína 4 mg/mL 10mL sol. oftálmica	879	Frasco	29,95
1276	2605	Anlodipino+ Valsartana 10/320 mg	1.400	Comprimido	3,66
1277	2606	Clotrimazol 10mg/g 35g c/ 6 aplic. ginecológicos	200	Bisnaga	39,6
1278	2607	Cálcio, Citrato Malato 300mg + Colecalciferol 1.000 UI + Magnésio 70 mg + Vit K2-MK-7 149mcg	13.300	Comprimido	2,4381
1279	2608	Bacillus clausii 2 bilhões de UFC - flaconete 5mL	17.700	Flaconete	3,999
1280	2609	Coenzima Q10 (Ubiquinona) 100mg/mL Sublingual	300	Unidade	71
1281	2610	Fosfomicina Trometamol 5,631g / 8g sachê granulado p/ susp. oral	440	Sache	39,79
1282	2611	Rivaroxabana 2,5mg	2.900	Comprimido	1,4415

1283	2612	Carboximaltose Férrica 50mg/ml sol. inj 10ml	17	Ampola	716,9
1284	2613	Beclometasona+Formoterol 200/6mcg 120 doses + inal. oral	48	Unidade	264,08
1285	2614	Aripiprazol 20mg/ml Susp. Oral - 30 mL	30	Frasco	460,98
1286	2615	Lisado Bacteriano 6mg	210	Comprimido	4,4996
1287	2616	Dexametasona + Tiamina + Piridoxina + Cianocobalamina inj.	3.610	Ampola	8,6
1288	2617	Oxomemazina 2mg/5ml+Iodeto de Potássio 100mg/5ml+Benzoato de Sódio 20mg/5ml+Guaifenesina 30mg/5ml	300	Frasco	35,99
1289	2618	Arnica+Terbentina+Salicilato de Metila+Mentol+Canfora+Mastruz pomada 150g	200	Bisnaga	16
1290	2619	Ciclopirox Olamina 10mg/ml Solução Tópica 15ml	500	Frasco	18,49
1291	2620	Dimetilpolisiloxane Colírio 10mL	12	Frasco	99,39
1292	2621	Hialuronato de sódio 0,40% sol. oftálmica 10 ml	72	Frasco	79,9
1293	2622	Hialuronato de Sódio 2mg/mL colírio 10 mL	72	Frasco	46,9
1294	2623	Saccharomyces boulardii 250mg pó para solução oral	4.500	Sache	7,7983
1295	2624	Dexametasona 1,5mg/mL+ Dipirona 500mg/mL + Hidroxocobalamina 5mg/mL inj.	600	Ampola	14,4
1296	2625	Anlodipino + Valsartana 5/160 mg	5.300	Comprimido	1,8925
1297	2626	Fenol 18,6 mg/mL + Mentol 1,3mg/mL sol. otolog.	100	Frasco	36,49
1298	2627	Paracetamol 400mg + Fenilefrina 4mg + Clorfeniramina 4mg cáps	2.400	Comprimido	1,095
1299	2629	Eszopiclona 3mg	2.100	Comprimido	4,1495
1300	2630	Eszopiclona 2mg	1.100	Comprimido	4,3495
1301	2633	Formoterol+Budesonida 6/200mcg c/60 cps inalatórias REFIL	60	Frasco	83,18
1302	2634	Formoterol+Budesonida 6/200mcg c/60 cps inalatórias + Inalador	15	Frasco	130,98
1303	2635	Colagenase 0,6 U/g pomada 30g	70	Bisnaga	66,59
1304	2636	Insulina Semaglutida 1mg inj 3mL + sist. de aplic.	33	Unidade	999
1305	2637	Insulina Semaglutida 2,4mg inj 3mL + sist. de aplic.	80	Unidade	1,319
1306	2638	N-Acetilcisteína 600mg caps	900	Comprimido	1,9966
1307	2639	Fluocinolona 0,275mg/ml+Neomicina 3,85mg/ml+Polimixina B 11.000UI/ml+Lidocaína 20mg/ml otol.	25	Unidade	12,79
1308	2644	Lisdexanfetamina, Dimesilato 40mg/ml 50ml Sol. Gotas	10	Frasco	453,36
1309	2645	Carmelose sódica 5mg/mL + Glicerol 9mg/mL 10mL sol. oft.	100	Frasco	25,24
1310	2646	Hidrocortisona+Lidocaína+Subgalato de Bismuto+ óxido de zinco (0,5+2+2+10%) pomad retal	100	Unidade	19,29
1311	2647	Tiamina+Piridoxina+Cianocobalamina 100mg/100mg/5000mcg	600	Comprimido	2,2886

ANEXO II – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ___/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026 – PROCESSO Nº 12/2026

Aos ___ dias de ___ de 2026, O CISA – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO NOROESTE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, Pessoa Jurídica de Direito Público, de natureza autárquica, CNPJ nº 02.231.696/0001-92, com sede na Rua Barão do Rio Branco, nº 121, em Ijuí/RS, neste ato representado por seu Presidente, Sr. **ANDREI COSSETIN SCZMANSKI**, brasileiro, Prefeito de Ijuí / RS, CPF nº 002.702.350-86, portador da cédula de identidade nº. 1076560349, doravante denominado de ÓRGÃO GERENCIADOR, e do outro lado a empresa _____, CNPJ nº _____, com endereço na _____, na cidade de _____ por seu representante legal Sr(a). _____, RG Nº _____ CPF nº _____, doravante denominada DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS resolvem, com integral observância das normas: Lei Geral de Licitações n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações, e, ainda, pelas condições estabelecidas pelo edital e suas partes integrantes, FIRMAR A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO acima referenciado e PREÇOS REGISTRADOS das respectivas propostas apresentadas, classificadas, aceitas/negociadas no certame, conforme as Cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1 A presente ata tem por objeto o Registro de preços para o fornecimento de Medicamentos Humanos, Suplemento Alimentar, Nutricional e Material Hospitalar em conformidade com as especificações contidas no Edital e seu Termo de Referência.
- 1.2 A GERENCIADORA DA ATA não se obriga a contratar a quantidade total ou parcial do objeto adjudicado constante do Edital e da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 2.2. Nos valores registrados, incluem-se todos e quaisquer encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros e mão de obra.
- 2.2 A empresa detentora da ata, terá os preços registrados da tabela abaixo, tendo sido o referido preço oferecido pela licitante cuja proposta foi classificada em 1º (primeiro) lugar.

ITEM	UND	QTDE.	OBJETO	UNIT	TOTAL
01	und			R\$	R\$

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1. A contratação dos serviços da presente ata será feita conforme a necessidade do órgão gerenciador, mediante emissão da ordem de compra.
- 3.2. Participam do presente registro de preços os seguintes os municípios consorciados e conveniados do CISA – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul e do COMAJA – Consórcio de Desenvolvimento Intermunicipal dos Municípios do Alto Jacuí e COIS – Consórcio Intermunicipal de Saúde, tais como: Ajuricaba, Alecrim, Alegria, Alto Alegre, Augusto Pestana, Barra do Guarita, Barros Cassal, Boa Vista do Cadeado, Boa Vista do Ingra, Boa Vista do Buricá, Bom Progresso, Bossoroca, Bozano, Braga, Campina das Missões, Campo Novo, Campos Borges, Catuípe, Chiapetta, Colorado, Condor, Coronel Barros, Coronel Bicaco, Crissiumal, Cruz Alta, Derrubadas, Dezesseis de Novembro, Dois Irmãos das Missões, Esperança do Sul, Espumoso, Fontoura Xavier, Fortaleza dos Valos,

Frederico Westphalen, Garruchos, Giruá, Horizontina, Humaitá, Ibirapuitã, Ibirubá, Independência, Inhacorá, Ijuí, Jacuizinho, Jóia, Lagoa dos Três Cantos, Mato Queimado, Miraguaí, Mormaço, Não-Me-Toque, Nova Ramada, Nova Candelária, Novo Machado, Palmitinho, Panambi, Pejuçara, Pinheirinho do Vale, Pirapó, Porto Lucena, Porto Mauá, Porto Vera Cruz, Porto Xavier, Quinze de Novembro, Redentora, Rolador, Roque Gonzales, Saldanha Marinho, Salto do Jacuí, Santa Bárbara do Sul, Santo Antônio das Missões, Santo Augusto, São José do Inhacorá, São Luiz Gonzaga, São Martinho, São Nicolau, São Pedro do Butiá, São Valério do Sul, Sede Nova, Senador Salgado Filho, Soledade, Tapera, Taquaruçu do Sul, Tenente Portela, Tiradentes do Sul, Tio Hugo, Três de Maio, Três Passos, Tucunduva, Tunas, Tuparendi, Vista Alegre, Vista Gaúcha e Vitor Graeff.

3.3. Durante a vigência da presente Ata de Registro de Preços, outros entes públicos que venham a integrar os consórcios participantes poderão aderir ao presente registro.

CLÁUSULA QUARTA – EFETIVAÇÃO DAS COMPRAS - LOCAIS/PRAZO DE ENTREGA/NOTA FISCAL

4.1 A efetivação das compras dos itens constantes nesta Ata de Registro de Preços junto às empresas fornecedoras ocorrerá conforme a necessidade dos municípios consorciados e conveniados, podendo os quantitativos registrados serem solicitados em até quatro (4) remessas ou mais, dentro do período de vigência de 12 (doze) meses, mediante a emissão de Autorização de Fornecimento (AF) pelo Consórcio.

4.2 Os produtos deverão ser entregues conforme especificado na Nota de Empenho e na Autorização de Fornecimento, sendo o recebimento e a conferência realizados pela farmacêutica responsável do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO NOROESTE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – CISA.

4.3 O prazo de entrega será de até **30 (trinta) dias corridos**, contados a partir da emissão da Autorização de Fornecimento, expedida pela Central de Medicamentos do CISA, para cada pedido efetuado.

4.4 Local e horário de entrega: os medicamentos deverão ser entregues no seguinte endereço: Rua Barão do Rio Branco, nº 121 – Centro – Ijuí/RS, no horário das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, em dias úteis.

4.5 Os medicamentos entregues deverão possuir validade mínima de 01 (um) ano, contada a partir da data de recebimento. Para medicamentos cuja validade total de fabricação seja inferior a 01 (um) ano, estes deverão possuir, no momento da entrega, validade mínima de 09 (nove) meses.

4.6 A entrega, transporte e descarregamento dos produtos são de inteira responsabilidade da empresa fornecedora.

4.7 É obrigatório constar na Nota Fiscal o número do lote, a data de fabricação e a data de vencimento dos produtos fornecidos, em conformidade com as informações constantes nas embalagens.

4.8 O Certificado de Análise de cada medicamento/lote deverá ser encaminhado por e-mail ou anexado à Nota Fiscal, devendo comprovar o atendimento às especificações previstas na(s) farmacopeia(s) aplicável(is) para o respectivo princípio ativo e forma farmacêutica.

4.9 As embalagens primárias dos medicamentos (ampolas, blisters, strips e frascos) deverão apresentar, de forma legível, o número do lote, data de fabricação e prazo de validade, bem como a inscrição: “VENDA PROIBIDA AO COMÉRCIO”.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado em **02 (duas) parcelas**, de igual valor, ou seja, a **1ª (primeira) parcela em 30 (trinta) dias** e a **2ª (segunda) em 60 dias**.

5.2 Os arquivos eletrônicos da Nota Fiscal (XML e PDF) deverão ser encaminhados obrigatoriamente para o e-mail **cisaxml@hotmail.com**. Ciente de cumprimento às instruções normativas da Receita Federal do Brasil, em especial à IN RFB nº 1.234/2012, que torna obrigatória a retenção por parte da autoridade licitante do desconto do imposto

de renda incidente sobre bens, sendo obrigatória a emissão de notas fiscais contemplando a indicação do valor do imposto de renda retido sobre o montante total da respectiva nota fiscal

- 5.3 O pagamento será efetuado mediante crédito em Conta Corrente Bancária em favor do adjudicatário, informados pelo fornecedor na proposta vencedora.
- 5.4 No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal, serão os mesmos restituídos à adjudicatária para as correções necessárias, não respondendo o CISA por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes e o prazo de pagamento será contado da data de reapresentação do documento corretamente preenchido.

CLÁUSULA SEXTA - DAS SANÇÕES

6.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o licitante/adjudicatário que:

- I. Der causa à inexecução parcial ou total do contrato;
- II. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- III. Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- IV. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- V. Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação;
- VI. Apresentar declaração ou documentação falsa;
- VII. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- VIII. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- IX. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

6.2 O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- I. Advertência por escrito;
- II. Esgotado o prazo de entrega dos medicamentos, por **INEXECUÇÃO TOTAL**, será aplicada **Multa de 20 % (vinte por cento)** sobre o valor total do pedido de compra
- III. Esgotado o prazo de entrega dos medicamentos, por **INEXECUÇÃO PARCIAL**, será aplicada **Multa de 15 % (quinze por cento)** calculada sobre o valor do objeto não entregue;
- IV. Impedimento de licitar e contratar;
- V. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

6.3 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

6.4 Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a autoridade que tiver proferido o ato reconsiderar sua decisão ou, no prazo de 05 (cinco) dias encaminhá-lo devidamente informados para a apreciação e decisão superior, no prazo de 20 (vinte) dias úteis.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

7.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

- I. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
- II. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.
- III. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

7.2 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

- I. A solicitação de alteração de preço, deverá ser solicitada/encaminhada para e-mail centralmedic@cisajui.com.br
- II. O fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
- III. O protocolo de requerimento de alteração de preço, não suspende o dever de o Fornecedor entregar os medicamentos. O fornecedor obriga-se a entregar aos municípios pelo valor registrado, todos os itens solicitados anteriormente à solicitação, sob pena de lhe serem aplicadas as sanções administrativas previstas neste Edital.
- IV. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
- V. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do disposto, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.
- VI. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
- VII. Na hipótese de comprovação, o órgão ou a entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

8.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão, quando o fornecedor:

- I. Descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;
 - II. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
 - III. Não aceitar manter seu preço registrado;
 - IV. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021;
 - V. Na hipótese prevista no item 17.1.4, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
 - VI. O cancelamento do registro nas hipóteses previstas será formalizado por despacho do CISA, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
 - VII. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o CISA poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 8.2 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas;
- I. Por razão de interesse público
 - II. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
 - III. Se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto no item 15.1.2 e 15.1.3;

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA E PUBLICIDADE DA ATA

- 9.1 Esta Ata de Registro de Preços deverá ser assinada por representante legal, diretor, ou sócio da empresa, com apresentação, conforme o caso e respectivamente, de procuração ou contrato social.
- 9.2 A Ata de Registro de Preços terá validade de 1 (um) ano, a contar da data da assinatura da Ata, podendo ser prorrogada na forma do art. 84º da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021.
- 9.3 A Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Eletrônico supracitado, terá seu extrato publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), e a sua íntegra, após assinada e homologada e será disponibilizada no sítio oficial deste órgão.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

- 10.1 O foro para dirimir os possíveis litígios que decorrerem da utilização da presente ATA, será o da Comarca de Ijuí - RS. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 14.133/2021, demais normas aplicáveis e ao disposto no edital de Pregão Eletrônico nº 01/2026.

ANDREI COSSETIN SCZMANSKI
Presidente do CISA

EMPRESA
Representante Legal